

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

KALLYNE ALBUQUERQUE NASCIMENTO SANTOS

**Criminalização da pobreza: uma crítica às formas de enfrentamento a essa
problemática por parte do Estado**

MACEIÓ-AL
2021

KALLYNE ALBUQUERQUE NASCIMENTO SANTOS

Criminalização da pobreza: uma crítica às formas de enfrentamento a essa problemática por parte do Estado

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas como requisito para obtenção do diploma de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.(a) Dr.(a) Maria Norma Alcântara Brandão de Holanda

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Folha de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Alunos/as concluintes

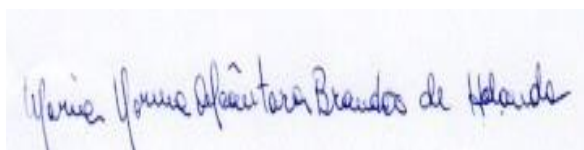
Kallyne Albuquerque Nascimento Santos

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 24/08/2021

Título: **CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA: uma crítica às formas de enfrentamento a essa problemática por parte do Estado**

Conceito: Aprovado

Banca Examinadora:



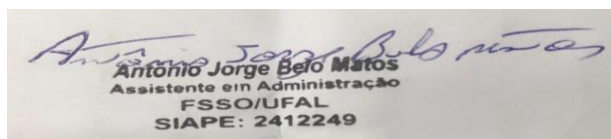
Professor orientador



Examinador 1



Examinador 2



Antonio Jorge Belo Matos
Assistente em Administração
FSSO/UFAL
SIAPE: 2412249

Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

Dedico este trabalho à Lucélia Santos de Albuquerque, minha inspiração, meu exemplo de ser humano, minha referência de vida, obrigada, essa conquista é nossa, meu amor, minha mãe.

AGRADECIMENTOS

À Deus eu reservo meu agradecimento, em primeiro lugar, por ser infinitamente mais do que eu mereço, pelo seu grande amor, socorro nos dias de angústias e tristezas, e pela renovação das minhas forças dia após dia.

À minha mãe, pelo seu amor incondicional e luta diária para que eu conseguisse concretizar a realização desse sonho, obrigada por acreditar em mim, mesmo quando eu estive desacreditada, pelos seus esforços para me proporcionar o privilégio de estudar, eu prometo que não será em vão os dias de trabalhos intensos e exaustivos que você se submeteu para que não me faltasse nada, você foi imprescindível.

Aos meus familiares, vó Sônia, tia Ene, Milla, Lu, tio Cinho, obrigada por existirem, vocês foram essenciais na minha caminhada.

Ao meu amor, João, por não soltar minha mão em nenhum momento e ser a paz que eu precisava nos dias mais difíceis desse processo, sempre arrancando um sorriso do meu rosto e torcendo pelo meu sucesso.

Às minhas amigas, Ana, Carol, Emelly, Fabi, Gabi, Mika e Naf, obrigada pelo apoio de sempre, pela torcida e motivação diária, vocês são necessárias na minha vida, em especial minha amiga, companheira de curso e da vida acadêmica Lah, você foi muito importante nesse processo, na parceria e contribuição de sempre.

À minha professora e orientadora Norma, obrigada por me proporcionar tanto conhecimento e me orientar com tanta excelência, tive sorte de tê-la enquanto orientadora tanto na construção deste trabalho, como também na pesquisa.

Às professoras da vida acadêmica que me inspiraram e foram essenciais nos aprendizados que carrego comigo, Cristina Paniago, Janne, Márcia Iara, Maricelly, Margarete, Reivan, Sueli, Wanda e todas que eu pude conviver durante o período de graduação.

À Universidade Federal de Alagoas, especialmente a Faculdade de Serviço Social por ter me proporcionado um conhecimento crítico e de qualidade.

À minha turma pela grande parceria e respeito durante esse período de formação acadêmica.

À classe trabalhadora por me permitir usufruir da Universidade pública e de qualidade.

Por um mundo melhor eu mantenho minha fé, menos desigualdade, menos tiro no pé, andam dizendo que o bem vence o mal, por aqui vou torcendo pra chegar no final.
(Marcelo D2)

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso é resultado da consolidação de estudos efetuados acerca da problemática da criminalização da pobreza na sociedade capitalista e as formas de enfrentamento a esse problema por parte do Estado, visto que este é o principal responsável por cumprir essa função de criminalização da pobreza. Aqui discorre-se sobre a organização da sociedade antes da existência do Estado, período conhecido como comunismo primitivo, no qual tudo era comum a todos e a penúria existente era revelada pela escassez de técnicas e bens materiais. Com o desenvolvimento das forças produtivas o homem passa a dominar cada vez mais a natureza, gerando as condições objetivas e subjetivas de produção do excedente. Com isso, a sociedade é dividida pela primeira vez, em classes sociais e a partir de então foi imprescindível a criação de um poder que supostamente estivesse acima dessas classes, com objetivo de, por um lado, controlar os que não possuíam excedentes e, por outro, proteger os que possuíam. Até hoje nossa sociedade é organizada em classes e a presença do Estado precisa se manter. Mediante isso, expõe-se acerca das sociedades de classes: escravista, asiática, feudal e capitalista, a fim de compreender as relações nesses momentos históricos e apreender a função do Estado em cada uma delas. Aborda-se o prelúdio do modo de produção capitalista que ocorreu mediante a expropriação violenta dos servos feudais de seu meio de subsistência, os tornando livres para serem explorados. Com a consolidação do capitalismo, a riqueza é produzida na mesma proporção da pobreza que, em determinado momento da história da humanidade, é revelada como um crime que deve ser punido severamente para os que não conseguem se adequar ao sistema. Identifica-se uma lógica perversa de um sistema que está afundado, desde o seu princípio, numa contradição irreversível e que só pode ser eliminada com a superação desse modo de produção e de todas as suas personificações.

Palavras-chave: Criminalização da pobreza; Estado; Sociedade.

ABSTRACT

This Course Conclusion Work is the result of the consolidation of studies carried out on the problematic of the criminalization of poverty in capitalist society and the ways of confronting this problem by the State, since this is the main responsible for fulfilling this function of criminalizing the poverty. Here we discuss the organization of society before the existence of the State, a period known as primitive communism, in which everything was common to everyone and the existing shortage was revealed by the scarcity of techniques and material goods. With the development of productive forces, man comes to increasingly dominate nature, generating objective and subjective conditions for the production of surplus. With this, society is divided for the first time into social classes and from then on it was essential to create a power that supposedly was above these classes, with the objective of, on the one hand, controlling those who had no surpluses and, on the other hand, another, to protect those who had it. Even today, our society is organized into classes and the presence of the State needs to be maintained. Through this, it exposes itself about class societies: slavery, Asian, feudal and capitalist, in order to understand the relationships in these historical moments and apprehend the role of the State in each one of them. It addresses the prelude to the capitalist mode of production that occurred through the violent expropriation of feudal serfs from their livelihood, making them free to be exploited. With the consolidation of capitalism, wealth is produced in the same proportion as poverty that, at a given time in human history, is revealed as a crime that must be severely punished for those who cannot adapt to the system. A perverse logic of a system is identified that has been sunk, since its inception, in an irreversible contradiction and that can only be eliminated by overcoming this mode of production and all its personifications.

Keywords: Criminalization of poverty; State; Society.

SUMÁRIO

1. SEÇÃO I – INTRODUÇÃO.....	10
2. SEÇÃO II - FUNDAMENTOS HISTÓRICO-ONTOLÓGICOS DO ESTADO.....	14
2.1. Organização da sociedade e emergência do Estado: um pouco de história.	14
2.2. Função social do Estado nas sociedades de classes.....	20
2.3. Crise do capital e Estado capitalista.....	32
3. SEÇÃO III - CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA.....	40
3.1. Os primeiros pobres.....	40
3.2. Reflexos da criminalização da pobreza na sociedade atual.....	50
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS.....	60

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho, que possui como título: *Criminalização da pobreza: uma crítica às formas de enfrentamento a essa problemática por parte Estado*, trata de uma necessidade própria de responder a questionamentos atuais que só podem ser compreendidos com uma análise ontológica e histórica dos fatos ocorridos até então. Sendo assim, para levantar tal discussão foi necessário um resgate histórico dos primórdios da sociedade, analisando os momentos em que a humanidade percorreu até chegar à atualidade, percursos esses que foram imprescindíveis para a consolidação da sociedade tal como ela se apresenta nos dias de hoje.

Essa problemática foi também resultado do objeto de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), sendo integrante na condição de pesquisadora do projeto: Fundamentos da política e as políticas de combate à pobreza no Brasil a partir dos anos de 1990. Com isso, foi possível um maior aprofundamento no tema, possibilitando um conjunto de aprendizados, por meio das leituras e dos documentos necessários para a fundamentação do objeto, trazendo discussões relevantes para o entendimento acerca desse problema presente na sociedade capitalista e das possibilidades de superação dessa forma de sociabilidade, a fim de transformar radicalmente a base e as relações sociais existentes.

Para a realização deste trabalho, nos apropriamos do estudo bibliográfico, através dos livros de autores renomados que tratam do assunto com excelência, elaboração de fichamentos das leituras realizadas, e pesquisa em documentos oficiais que trazem resultados concretos acerca do objeto estudado, servindo como uma confirmação da problemática trazida e abordada aqui.

O questionamento o qual buscamos respostas está relacionado a dinâmica perversa do modo de produção capitalista, no qual expropria do produtor toda a riqueza que este produz e a concentra nas mãos de quem nada produz, que por sua vez, se enquadra na menor parte da sociedade, transformando a maior parte dela em pobres miseráveis submetidos a uma condição de vida deplorável e sub-humana.

Nessa sociedade há uma imensa produção de riqueza em todos os ramos, se produz riqueza capaz de eliminar sete vezes a pobreza da população mundial, e ainda assim milhares de pessoas são acometidas pela miserabilidade. Desde que essa sociedade se instaurou, os pobres – despossuídos de seus meios de trabalho, são

vítimas desse sistema, desde o nascimento até a morte. Além disso, ainda são vistos como um problema para a classe economicamente dominante, problema esse que chegou a ser tratado com punição grave, pelo fato de serem pobres, como se essa condição lhes fosse uma escolha.

Nossa intenção aqui é expor como a pobreza se revela desde as sociedades anteriores ao capitalismo, suas expressões no capitalismo, bem como seu enfrentamento por parte do Estado. Discorreremos também sobre o agravamento da pobreza com a crise do capital e sobre sua criminalização. Para dar conta desta tarefa, tratamos inicialmente sobre os processos históricos desse fenômeno nas sociedades.

Estruturamos esse trabalho em três seções: a primeira foi separada para contemplar esse texto de introdução, no qual serve para que o leitor possa compreender os principais pontos abordados ao longo desta exposição. Ademais contém a natureza do trabalho, os objetivos a que desejamos alcançar com essa produção, a motivação para a realização da pesquisa, a metodologia utilizada e a relevância do assunto na academia e no âmbito profissional do Serviço Social.

Na seção 2 tratamos sobre a dinâmica na sociedade antes da emergência do Estado, período caracterizado como comunismo primitivo, revelador de um momento em que a relação dos seres humanos com a natureza e desses entre si estava em sua fase embrionária. Foi perceptível que nesse dado momento histórico não havia desigualdade entre os indivíduos, pois estes estavam dispostos da mesma maneira em todos os âmbitos da vida, tudo era comum a todos, dos alimentos que conseguiam até a penúria existente pela escassez de recursos.

Todavia, a partir do momento em que os homens começam a aperfeiçoar sua relação com a natureza, possibilitando um maior controle sobre a produção de bens, é que começamos a ver pela primeira vez na história uma divisão entre os que possuem mais e os que possuem pouco ou nada. Mediante esse contexto tornou-se necessária a criação do poder do Estado, a fim de proteger os que possuem dos que não possuem.

Para que houvesse a consolidação dos modos de produção baseados na exploração de uns homens sobre outros, não é de se estranhar que houvesse lutas e resistências por parte dos explorados. No entanto, todo esse movimento se anula pelo fato de existir um poder que está acima de todos, aparentemente neutro, e que regula

as relações em favor de uma classe e que age conforme a necessidade para manter a ordem e a continuidade da exploração.

Tratamos também do fato de como, especificamente no capitalismo, o Estado assume novas formas de intervir, revestindo-se com a roupagem do Estado moderno, no qual se torna mínimo para as questões da sociedade e máximo para os lucros do capital, conseqüentemente se afunda nas suas contradições, causando, a posteriori, crises consideradas como estruturais, e que não podem ser eliminadas sem que haja a superação dessa forma de sociabilidade, pois sua base está fincada numa enorme contradição, que se afunila cada vez mais, e sua eliminação significaria o fim da forma de produção baseada na desigualdade e no enriquecimento da classe burguesa em detrimento da classe com a qual se antagoniza, classe essa produtora de todo o conteúdo material da riqueza: o proletariado.

Na seção 3, iniciamos o capítulo fazendo um resgate histórico dos primeiros pobres frutos do capitalismo, a fim de resgatar os fatos essenciais que desvendam a problemática da criminalização da pobreza que teve sua gênese nesse contexto de capitalismo nascente e que continua existindo na contemporaneidade. Com isso, foi possível identificar que os primeiros pobres foram vítimas desse sistema à medida que foram expulsos do seu meio de subsistência, ocasionado com a decadência do feudalismo.

A partir disso, passam a ser “livres” para serem explorados na condição de trabalhadores assalariados, porém nem todos conseguem ser absorvidos por essa nova forma de produção. Para esses sobravam a mendicância e o roubo, e por isso eram vistos como um mal que deveria ser tratado com punição.

Punir os pobres passa a ser uma missão do sistema capitalista, há uma obrigatoriedade que os pobres se encaixem nesse modo de produção, seja por bem ou por mal. As prisões passam a ter a finalidade de conseguir explorar cada vez mais, de forma barata e intensa. Foi possível constatar um aumento na quantidade de pobres encarcerados e uma política cada vez mais repressiva em relação a essa classe.

Por fim, nos limites dessa pesquisa buscamos compreender em que está pautada a criminalização da pobreza nessa sociedade, desvelando a face do Estado como o principal agente dessa criminalização, e de como essa realidade está inserida

na sociedade capitalista, cujo fim só será possível com a superação dessa forma de sociabilidade.

Vale ressaltar que a discussão dessa problemática é de suma importância tanto no âmbito acadêmico quanto no meio profissional do Serviço Social, uma vez que reflete diretamente no projeto ético-político da profissão, proporcionando um entendimento crítico acerca da problemática da pobreza na sociedade capitalista, apreendendo de forma ontológica e histórica os fatos, na perspectiva de aproximação a esses problemas, buscando a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (Código de Ética profissional do/a Assistente Social, 1993, p.24).

2. FUNDAMENTOS HISTÓRICO-ONTOLÓGICOS DO ESTADO

Partindo do pressuposto de que a criminalização da pobreza é um problema próprio da forma de sociabilidade capitalista e o Estado contribui diretamente para a manutenção dessa problemática, se faz necessário primeiramente uma análise breve acerca dos fundamentos ontológicos do Estado, desvelando sua verdadeira essência desde a sua gênese, a fim de identificar os nexos causais que demandaram o seu aparecimento.

Nas sociedades primitivas o poder do Estado não existia, e conseqüentemente a criminalização da pobreza também não, até porque tratava-se de um momento em que as forças produtivas eram pouco desenvolvidas, originando uma realidade que se caracterizava pela carência, pois o que se produzia era insuficiente para satisfazer as necessidades mais elementares.

Sendo assim, para se compreender o surgimento e a dinâmica do Estado na sociedade, é imprescindível esse resgate histórico, a fim de desvelar a dinâmica e as relações existentes nas organizações societárias precedentes à sua existência e, a partir desse percurso histórico, identificar quais foram as determinações sócio-históricas do surgimento dessa instituição, comandada pela classe dominante desde a sua origem e com a mesma função social até os dias de hoje: a de assegurar os interesses da mesma classe social, a classe detentora do domínio econômico e, em decorrência, também do domínio político.

2.1. Organização da sociedade e emergência do Estado: um pouco de história

Como acima mencionado, o Estado nem sempre existiu, houve tempos em que não havia essa necessidade, pois, não existia exploração do homem pelo homem. A história da humanidade percorre por diversas fases essenciais para o desenvolvimento da sociedade, das relações dos seres humanos entre si e destes com a natureza. A espécie humana perpassa por uma longa jornada que envolve seu desenvolvimento até a forma a qual podemos contemplar hoje.

A relação do homem com a natureza concretizada no trabalho foi o fator fundamental para o surgimento do próprio homem e de sua constituição enquanto ser social, como afirma Marx (1996), à medida que o homem modifica a natureza ele

modifica a si mesmo, esse processo de transformação do homem é o prelúdio para os próximos acontecimentos e avanços do ser humano em sociedade.

Foi através da caça e da coleta, que os homens mais primitivos iniciaram seu processo de evolução, obtendo a capacidade de prover os elementos essenciais para sua subsistência, por intermédio da natureza. É nesse contexto que a espécie primitiva dos humanos, passa a se desenvolver, aperfeiçoar suas habilidades e capacidades, destacando-se pelo fato de serem dotados de consciência, se distanciando de sua condição meramente biológica, sem que dela possa prescindir.

Na fase primitiva, a sociedade era organizada em pequenos bandos, os quais cooperavam entre si e a economia era predominantemente coletora, dependia – “da disponibilidade de alimentos na natureza”. Por esse motivo “a organização social não poderia evoluir para além de pequenos bandos que migravam de um lugar a outro em busca de comida” (LESSA; TONET, 2011, p.52). Ademais, não haviam técnicas suficientes para transformar a natureza através do trabalho, por isso, a caça e a pesca eram os meios para a subsistência das tribos.

Nesse momento histórico, visto que “a produtividade era muito pequena, não havia qualquer possibilidade econômica de exploração do homem pelo homem” (LESSA; TONET, 2011, p.52). Pelo contrário, “a divisão do trabalho é absolutamente espontânea: só existe entre os dois sexos”, na qual a mulher era responsável pelos serviços domésticos e os homens pela busca de alimentos, “cada um é proprietário dos instrumentos que elabora e usa [...] o resto é feito e utilizado em comum, é de propriedade comum [...]” (ENGELS, 2012, p.200).

Vale ressaltar que, a forma precária de vida existente nessa época era comum a todos, pelos motivos já expostos sobre o pouco desenvolvimento das forças produtivas, das técnicas, dos instrumentos e o relacionamento ainda embrionário do homem com a natureza, o que impedia a produção de bens em maiores quantidades. No entanto, tudo o que era produzido/adquirido na natureza, era compartilhado a todos igualmente.

Nesse momento que antecede a emergência do Estado, propriamente dito, a regulação das relações sociais e organização das demandas postas pela sociedade era “baseada na idade, sabedoria, na experiência de vida, nos dotes físicos etc.” (LESSA; TONET, 2011, p.54), essa era a autoridade existente na fase da comunidade primitiva.

Com o passar do tempo, os homens foram aperfeiçoando sua relação com a natureza, “ao coletarem os alimentos, os homens iam conhecendo a realidade[...] com o tempo, esses bandos foram capazes de produzir ferramentas cada vez mais desenvolvidas e foram conhecendo cada vez melhor o ambiente em que viviam” (LESSA; TONET, 2011, p.52). Esse avanço possibilitou a descoberta da agricultura e a capacidade de domesticar animais, os quais produziam alimentos diversificados, tais quais: leite, carne e ovos, com uma maior abundância. O desenvolvimento das técnicas e aperfeiçoamento dos instrumentos, permitiu que os homens conseguissem pela primeira vez na história produzir um excedente, esse excedente ainda não tinha função econômica, era um excedente primitivo, foi um momento em que o homem conseguiu produzir mais do que o necessário para a sua subsistência e a de sua tribo.

Compreende-se que,

[...] os efeitos da capacidade de intervir sobre a natureza para atender a uma finalidade previamente planejada, bem como a escolha dos meios mais apropriados para a realização desse objetivo – o processo de trabalho –, permitiram que se desse simultaneamente o desenvolvimento de uma evolução da organização social que assegurasse o controle dos meios naturais necessários à sua sobrevivência, e, agora, de sua reprodução social progressiva e expansiva (PANIAGO, 2019, p. 17).

Os avanços ocorridos possibilitaram ao homem um “controle crescente sobre a natureza proporcionando o desenvolvimento das formas mais primitivas aos níveis mais elevados das forças produtivas, tornando possível passar-se da economia coletora para a economia produtora dos recursos necessários à vida social” (PANIAGO, 2019, p. 18), o que indica uma tendência conhecida por *afastamento das barreiras naturais* e, neste sentido, um domínio crescentemente maior dos homens sobre a natureza.

A partir do momento em que se atinge o patamar de domínio sobre agricultura e domesticação de animais, é provocado um

Aumento da produtividade, permitindo o controle sobre sua subsistência ao acumular um excedente de alimentos. Todas essas transformações econômicas, provocadas pelo trabalho com maior conhecimento e controle das leis da natureza, resultam em alterações também nas outras esferas da vida social: surge a divisão do trabalho (PANIAGO, 2019, p. 18-19).

Com isso, o coletivismo de antes vai dando lugar a propriedade privada, a divisão da sociedade em classes, e a desigualdade social. “Sob tais condições

históricas ocorre, portanto, a separação entre o trabalho manual e o intelectual, entre produtores e proprietários das condições objetivas da produção e do seu resultado – o excedente” (PANIAGO, 2019, p. 20).

Em *A ideologia alemã* Marx expõe sobre as formas de propriedade, sendo a primeira delas, a propriedade tribal, uma fase não desenvolvida da produção em que os povos se alimentavam “da caça e da pesca, da criação de gado ou, quando muito, da agricultura” (MARX, 2009, p. 26); nesse momento histórico, segundo Marx, a divisão do trabalho é pouco desenvolvida limitando-se “a um prolongamento da divisão natural do trabalho existente na família”, estruturando-se em “chefes patriarcais da tribo, abaixo deles os membros da tribo e, por fim, os escravos” (MARX, 2009, p. 27). As condições objetivas para o desenvolvimento gradual da escravatura ocorrem, conforme este mesmo autor, com o aumento da população e das necessidades, com o intercâmbio externo que vai se ampliando tanto com as guerras quanto com o comércio de trocas de mercadorias.

Vale ressaltar que, o desenvolvimento das forças produtivas não aconteceu de forma igual para todas as tribos, umas conseguiram vantagem sobre outras, devido à disponibilidade dos recursos se apresentarem de variadas formas nos diferentes lugares, como por exemplo,

Na Ásia, encontraram animais que se deixaram domesticar e puderam ser criados no cativeiro. Antes era preciso ir à caça para capturar a fêmea do búfalo selvagem; agora, domesticada, ela dava uma cria a cada ano e proporcionava, ainda por cima, leite. Certas tribos mais adiantadas [...] fizeram da domesticação e da criação do gado a sua principal ocupação. As tribos pastoras se destacaram do restante da massa dos bárbaros. Essa foi a primeira grande divisão social do trabalho. Essas tribos pastoris não só produziam víveres em maior quantidade como também em maior variedade do que o resto dos bárbaros (ENGELS, 2012, p.201).

Nesse momento, ocorriam trocas esporádicas entre as tribos, “mas quando os rebanhos começaram pouco a pouco a ser propriedade privada, a troca entre indivíduos foi predominando mais e mais, até chegar a ser a forma única” (ENGELS, 2012, p.202).

Diante disso, a sociedade primitiva foi se transformando aos poucos, dando lugar para a segunda forma de propriedade, chamada de propriedade comunal e estatal antiga, resultante da “união de várias tribos que formam uma *cidade*”. Essa forma de propriedade é o solo onde vai se desenvolver a propriedade privada, embora

ainda subordinada à propriedade comunal, “os cidadãos só em comum possuem o poder sobre os seus escravos trabalhadores” (MARX, 2009, p. 27 – grifo do autor), o que caracteriza sua ligação à forma de propriedade comunal.

É a propriedade privada comum dos cidadãos ativos, os quais são obrigados, face aos escravos, a permanecer nesse modo natural de associação. Por isso decai toda a estrutura baseada nessa forma de propriedade, e com ela o poder do povo, à medida que se desenvolve, nomeadamente, a propriedade privada imóvel (MARX, 2009, p. 27).

Nessa fase, conforme assegura Marx (2009), a divisão do trabalho está mais desenvolvida, a oposição entre cidade e campo se torna uma realidade, da mesma forma que a oposição entre Estados que defendem os interesses da cidade e aqueles que defendem os interesses do campo, sem contar com a oposição entre a indústria e o comércio marítimo que passa a acontecer no interior das cidades. Sob tais condições, “a relação de classes entre cidadãos e escravos está completamente formada” (MARX, 2009, p. 27).

Sendo assim, “o desaparecimento da sociedade primitiva deu origem a dois novos modos de reprodução social: o modo de produção asiático e o modo de produção escravista” (LESSA; TONET, 2011, p. 55), o primeiro modo foi caracterizado por ser um modelo primitivo da exploração do homem pelo homem.

Além disso, o contínuo desenvolvimento das forças produtivas possibilitou “a primeira grande divisão da sociedade em duas classes: senhores e escravos, exploradores e explorados”, com a necessidade imanente de produzir cada vez mais. Através da ampliação do excedente foi criada concomitantemente a necessidade “de conseguir mais força de trabalho, o que se logrou através da guerra; os prisioneiros foram transformados em escravos” (ENGELS, 2012, p.203), e conseqüentemente submetidos a condição de explorados.

É nesse cenário que as gens, antes organizadas sem a propriedade privada, dão lugar à família monogâmica cuja “finalidade expressa é a de procriar filhos cuja paternidade seja indiscutível porque os filhos, na qualidade de herdeiros diretos, entrarão, um dia, na posse de bens de seu pai” (ENGELS, 2012, p.83), atribuindo um poder cada vez maior à propriedade privada direcionada para alguns, e destruindo totalmente o comunismo da fase primitiva. Essa forma de família, “foi a primeira [...] que não se baseava em condições naturais, mas econômicas, e concretamente no

triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva, originada espontaneamente” (ENGELS, 2012, p.86).

Gesta-se então, o aumento da riqueza particular,

Com a expansão do comércio, o dinheiro, a usura, a propriedade territorial e a hipoteca, progrediram rapidamente a centralização e a concentração das riquezas nas mãos de uma classe pouco numerosa, o que se fez acompanhar do empobrecimento das massas e do aumento numérico dos pobres (ENGELS, 2012, p.210).

Surge assim, o inconciliável antagonismo entre as classes, jamais visto na história, e com ele a necessidade de uma “ajuda externa”, pois,

Uma sociedade desse gênero não podia subsistir senão em meio a uma luta aberta e incessante das classes entre si, ou sob o domínio de um terceiro poder que, situado aparentemente por cima das classes em luta, suprimisse os conflitos abertos destas e só permitisse a luta de classes no campo econômico, numa forma dita legal. O regime gentilício já estava caduco. Foi destruído pela divisão do trabalho que dividiu a sociedade em classes, e substituído pelo *Estado* (ENGELS, 2012, p.212 – grifo do autor).

A forma seguinte de propriedade, é a feudal. Nela, o ponto de partida é o *campo*, diferentemente da Antiguidade que parte da *cidade*. Para Marx, contrastando com Grécia e Roma, o feudalismo desenvolveu-se “num território muito mais extenso, preparado pelas conquistas romanas e pela expansão da agricultura a elas inicialmente ligada” (MARX, 2009, p. 28).

A propriedade principal consistiu assim, durante a época feudal, por um lado, na propriedade fundiária e no trabalho do servo a ela preso, e, por outro, no trabalho próprio com um pequeno capital a dominar o trabalho dos ofícios. A estrutura de um e outro estava condicionada pelas relações de produção [*Produktionsverhältnisse*] limitadas – a pequena cultura agrícola rudimentar e a indústria artesanal. Pouca foi a divisão do trabalho que teve lugar no apogeu do feudalismo (MARX, 2009, p. 29).

A quarta forma de propriedade é a burguesa, a partir da qual se se objetiva um antagonismo entre as classes fundamentais: burguesia e proletariado.

Na fase em que a coletividade imperava, não fazia distinção de classes, conseqüentemente não havia conflitos de interesses, pois era uma sociedade em que tudo era comum a todos. A partir do momento em que a sociedade se divide em classes antagonicamente postas, o choque entre elas torna-se um fato, “novas mediações se tornam necessárias para a manutenção da nova organização da

produção e das demais mediações necessárias à reprodução social do todo” (PANIAGO, 2019, p.20). Surge então o Estado como uma necessidade posta pela sociedade, e este é instituído pela classe economicamente dominante e para ela, o Estado então assume uma função social se adequado a cada forma de sociabilidade, atendendo as demandas que lhe forem impostas. Podemos verificar com mais clareza acerca dessa funcionalidade no item seguinte.

2.2. Função social do Estado nas sociedades de classes

As mudanças ocorridas a partir do momento em que a humanidade passa a produzir mais do que o necessário para sua sobrevivência, alteram por completo os rumos da organização societária baseada no princípio de comunidade, sem distinções aquisitivas e sem a existência da propriedade privada. Neste novo cenário, a ordem posta já não consegue existir sem que haja um poder aparentemente acima de todos para controlar as relações e assegurar os interesses de uma determinada classe social, a classe dominante. Numa sociedade onde os bens materiais produzidos são apropriados por uma porção de pessoas e outras ficam isentas dessa apropriação, escancaradamente injusta, não pode se sustentar sem que haja forças maiores para poder garantir sua continuidade.

Desde então, a sociedade passa a se organizar de maneira diferente, e jamais vista noutros tempos, pois “as comunidades gentílicas de antes não conheciam antagonismos sociais, nem outra forma coercitiva além da opinião pública, a nova sociedade que se formava estava cindida entre classes com interesses antagônicos” (TRINDADE, José Damião De Lima, 2011, p. 257-258).

A primeira forma de organização produtiva após a dissolução do comunismo primitivo, as sociedades asiáticas divididas antagonicamente também se utiliza do Estado para resguardar os interesses de uma classe sob a outra, uma vez que “a classe dominante (a casta dominante na Índia, os mandarins na China etc.) se apropriava da riqueza produzida nas aldeias por meio de impostos, sempre recolhidos sob a ameaça do emprego da força militar” (LESSA; TONET, 2011, p. 53-54).

Essa forma de sociabilidade se desenvolve

[...] a partir da descoberta da agricultura e da pecuária na região geográfica compreendida entre o Oriente Médio e a China e, também, nas civilizações

Maia e Asteca nas Américas. Esse modo de produção é característico de regiões com densidade populacional elevada e onde o solo disponível para agricultura é restrito. A produção adequada se revelou ser o cultivo de cereais em terrenos alagados, o que exigia enormes trabalhos para a construção de diques, represas e canais de irrigação (LESSA; TONET, 2011, p. 55).

Em consequência disto houve

[...] um desenvolvimento mais lento das forças produtivas e fez com que as sociedades asiáticas chegassem ao século 20 praticamente como eram há milhares de anos atrás. Embora muito mais antigas que as sociedades escravistas, feudais e capitalistas, sua incapacidade de desenvolver rapidamente as forças produtivas colocou-as em enorme desvantagem frente ao capitalismo e, por isso, foram progressivamente destruídas à medida que a burguesia dominava o planeta (LESSA; TONET, 2011, p. 55).

Acerca da coerção existente no modo de produção asiático, é importante destacar que nas demais formas de organização societária divididas em classes também existia o emprego da violência por parte do aparato estatal para se alcançar o objetivo proposto. Numa era por meio da coerção direta, como nas sociedades asiáticas e no escravismo, e noutras de uma forma mais sorrateira como ocorre no feudalismo e no capitalismo. Sobre isso José Damião Lima Trindade destaca em seu livro: *Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels*, que,

No escravismo e no feudalismo, essa submissão operava-se mediante fatores *extra-econômicos*: no escravismo, pela simples força bruta; no feudalismo, a submissão dos servos aos senhores proprietários das glebas feudais (geralmente, um bispo ou um barão) impunha-se pela ideologia religiosa e pelas tradições consolidadas nas mentes. No capitalismo desenvolvido, ao contrário, a submissão dos trabalhadores decorre, antes de tudo, das próprias relações sociais de produção e aloja-se no *interior* do processo produtivo. Destituídos de meios próprios de sobrevivência, só resta aos trabalhadores uma “escolha”: vender aos capitalistas a sua força de trabalho (TRINDADE, José Damião Lima, 2011, p. 188-189 – grifos do autor).

Com isso, não era possível essas sociedades se manterem estáveis mediante tais ataques e violações contra os explorados, por isso a necessidade do Estado, que assume a função primordial de resguardar os interesses da classe economicamente dominante.

Concomitantemente com o modo de produção asiático surgiu o escravismo, no qual

Os senhores de escravos queriam melhor extrair excedente do trabalho escravo, sendo esta a medida de seu êxito e poder. Os escravos

ambicionavam a liberdade e posse dos meios de sua autopreservação. A situação da classe definia seus interesses, e estes eram antagônicos, inconciliáveis. Para mantê-los sob controle dentro da ordem antiga era necessária muita coerção a ser exercida por um poder igualmente forte, que assegurasse a estrutura de classes e o predomínio da forma da propriedade privada que sustentava a reprodução social (PANIAGO, 2019, p.22).

Além do Estado,

O exército popular da democracia ateniense era uma força pública aristocrática contra os escravos, que mantinha submissos; todavia, para manter a ordem entre os cidadãos, foi preciso também criar uma força de polícia [...] essa força pública existe em todo Estado; é formada não só de homens armados como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero, desconhecidos pela sociedade de gens (ENGELS, 2012, p.214).

No escravismo, a riqueza de uma pessoa, nesse caso, dos senhores de escravos, se baseava na quantidade de escravos que ela possuía, e por isso a necessidade de um poder, como já mencionado anteriormente, contribuindo diretamente para o alcance desse objetivo. No entanto, “a eficiência do Estado foi diminuindo conforme aumentavam o número de escravos e o tamanho do império. A partir de um dado momento, o exército e o Estado haviam crescido tanto (e, com eles, a corrupção) que a riqueza que eles propiciavam aos senhores já não era suficiente para mantê-los” (LESSA; TONET, 2011, p.58), com isso o modo de produção baseado no escravismo entrou em declínio.

A degradação completa do escravismo¹ perdurou séculos, pelo fato da ausência de uma classe revolucionária, e a transição para o feudalismo “[...]foi caótica, fragmentada, lenta [...]”. Nessa nova forma de sociabilidade, a economia era baseada na autossuficiência², e diferente dos escravos, aqui os servos “eram proprietários das suas ferramentas e de uma parte da produção. A maior parte dela ficava com o senhor feudal, proprietário da terra” (LESSA; TONET, 2011, p.61). Ademais, os servos produziam para si mesmos e para seus senhores, aqueles eram presos à terra, e não recebiam salários, a troca pelos seus serviços era a proteção e ter as necessidades básicas atendidas, por meio de uma parte que ele ficava da sua produção. Neste

¹ Para um maior aprofundamento sobre a degradação do modo de produção denominado escravismo, consultar a obra de Ivo Tonet e Sérgio Lessa: *Introdução a filosofia de Marx*, capítulo VII, 2ª edição.

² Acerca da autossuficiência, Huberman, em sua Obra: *A história da riqueza do homem*, explica que “o servo e sua família cultivam seu alimento e com suas próprias mãos fabricavam qualquer mobiliário de que necessitassem[...] o estado feudal era praticamente completo em si – fabricava o que necessitava e consumia seus produtos” (HUBERMAN, 1979, p.26)

período, “a medida de riqueza era determinada por um único fator – a quantidade de terra” (HUBERMAN, 1979, p.19).

A princípio o comércio era bastante restrito e existia em uma pequena escala, uma vez que sua expansão era impedida pelas fortes regulações da igreja. No entanto, à medida que os bens foram produzidos cada vez em maiores escalas, devido ao avanço das forças produtivas, a produção foi impulsionada de tal maneira que excedeu as necessidades de consumo local. Sendo assim, com o intenso crescimento da produção o comércio passou a ser imprescindível, pois com uma “melhor alimentação, a população aumentou”, com isso, “o feudo possuía mais servos do que necessitava e produzia mais do que conseguia consumir”, ocasionando assim a crise do sistema feudal (LESSA; TONET, 2012, p.62).

Nessa fase de decadência do feudalismo, “os senhores feudais romperam o acordo que tinham com os servos e expulsaram do feudo os que estavam sobrando”, esse acordo se baseava no fato de que os servos por serem presos à terra não poderiam ser vendidos ou expulsos dali, entretanto, mediante tal crise no sistema os senhores romperam com esse acordo, e “estes, sem terem do que viver, começaram a roubar e a trocar o produto do roubo com os outros servos”, aflorando o comércio. Assim, “com o comércio e as cidades, surgiram duas novas classes sociais: os artesãos e os comerciantes, também chamados de burgueses” (LESSA; TONET, 2012, p. 62- 63).

Inicia-se então o processo que Marx denomina como “*a assim chamada acumulação primitiva*” caracterizada pelo “[...] processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como ‘primitivo’ porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde” (MARX, 1996, p.340-grifo do autor).

Esse período pré-capitalista foi responsável pela expulsão violenta dos produtores da sua base fundiária, na qual foram lançados à sua própria sorte “no mercado de trabalho como proletários livres como pássaros³” (MARX, 1996, p. 341).

³ A expressão “livre como pássaros” citada por Marx (1996), revela o motivo pelo qual os trabalhadores recebem esse termo e o momento histórico vivido por eles no momento em que foram transformados violentamente em assalariados. “O prelúdio do revolucionamento, que criou a base do modo de produção capitalista, ocorreu no último terço do século XV e nas primeiras décadas do século XVI. Uma massa de proletários livres como os pássaros foi lançada no mercado de trabalho pela dissolução dos séquitos feudais[...]. Embora o poder real, ele mesmo um produto do desenvolvimento burguês, em sua luta pela soberania absoluta tenha acelerado violentamente a dissolução desses séquitos, ele não foi, de modo algum, sua única causa. Foi muito mais, em oposição mais teimosa à realeza e ao Parlamento,

Esse processo retrata bem a situação em que os antigos servos são inseridos na produção da nascente sociedade capitalista. Ademais, para a consolidação do capitalismo houveram vários outros acontecimentos, tais quais:

O roubo dos bens da Igreja, a fraudulenta alienação dos domínios do Estado, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpadora e executada com terrorismo inescrupuloso da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Eles conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como os pássaros (MARX, 1996, p.355).

Vale ressaltar que nesse período de transição,

A produção do capital, desde a acumulação primitiva, já pôde contar com um Estado que atendesse às necessidades de salvaguardar e estimular atividades do capitalismo comercial. O Estado feudal descentralizado e fundado na produção natural e autossuficiente do trabalho servil teve de se transformar, durante um longo período, para adquirir a forma, criar os meios, instituir novos organismos e relações jurídico-administrativo-militares mais adequadas para atender às demandas da nova época, orientadas pela acumulação e pela expansão do capital (PANIAGO, 2019, p.25).

É nesse contexto que o Estado assume a forma histórica chamada de Estado moderno, e participa ativamente de processos que não teriam êxito sem a sua intervenção.

Assim 'nasce' o Estado moderno[...] como um poder centralizado, com exército permanente, sistema de tributação próprio e leis que vão regulamentar tanto a criação do contingente necessário da força de trabalho assalariada (trabalhadores 'livres como pássaros' dos séquitos feudais), como assegurar as condições objetivas de produção aos proprietários da nova riqueza: o capital (PANIAGO, 2019, p.25).

o grande senhor feudal quem criou um proletariado incomparavelmente maior mediante expulsão violenta do campesinato da base fundiária, sobre a qual possuía o mesmo título jurídico feudal que ele, e usurpação de sua terra comunal. O impulso imediato para isso foi dado, na Inglaterra, nomeadamente pelo florescimento da manufatura flamenga de lã e a conseqüente alta dos preços da lã. A velha nobreza feudal fora devorada pelas grandes guerras feudais; a nova era uma filha de seu tempo, para a qual o dinheiro era o poder dos poderes. Por isso, a transformação de terras de lavoura em pastagens de ovelhas tornou-se sua divisa [...] As habitações dos camponeses e os *cottages* dos trabalhadores foram violentamente demolidos ou entregues à ruína” (MARX, 1996, p. 343).

Com o constante crescimento da burguesia, a “monarquia endividada”⁴ recorria à classe emergente, pois essa união significaria um benefício direto, num momento em que o feudalismo estava em declínio. Por outro lado, a burguesia nascente requer o apoio do Estado moderno para sua consolidação enquanto classe dominante e para obter êxito para seus negócios.

Sendo assim,

O burguês do Renascimento não necessita romper com toda ordem feudal; depende dela para realizar seu capital comercial, pois a ela vende seus produtos, na ausência de um mercado interno ainda a ser construído na fase do capital industrial, com a participação dos trabalhadores assalariados forçados a garantir sua subsistência exclusivamente no mercado (PANIAGO, 2019, p. 26).

A partir do momento em que o capitalismo vai se desenvolvendo, simultaneamente as amarras ao antigo sistema vão se desfazendo, alterando radicalmente o funcionamento da economia e da política na sociedade. A princípio, o burguês ensinou aos príncipes que eles precisavam deixar livres os homens, para comprar, vender e exportar. Mediante isso, a sociedade vai se transformando, ocorre “o fim do absolutismo progressista”, a ser substituído por um “absolutismo posterior neo-feudal” (KOFLER *apud* Paniago, 2019, p. 26-27). Logo, “o status é substituído pelo contrato. O individualismo burguês se torna dominante e suplanta os laços de dependência do espírito social da riqueza feudal, voltada para o gozo e o valor de uso” (PANIAGO, 2019, p. 27).

No fim do século XVII, tem-se um Estado liberal na defesa por uma sociedade “*mais equitativa*”, porém, jamais poderia ser totalmente igual, uma vez que “o liberalismo sempre fechou os olhos para o fato embaraçoso de que uma melhoria significativa visando uma sociedade equitativa só pode resultar de uma mudança fundamental na estrutura da própria *produção*” (MÉSZÁROS, 2015, p.25 – grifos do autor). E a promessa de que o bolo cresceria para todos e seria dividido igualmente

⁴ O endividamento da monarquia nessa fase, se devia ao fato dela ter que recorrer algumas vezes a burguesia, visto que as relações feudais já não estavam surtindo lucro suficiente, ao contrário do comércio que crescia cada vez mais e também os lucros, e em troca recebiam, como expressa Huberman, “vantagens bem definidas “e também pelo “simples fato de se verem livres dos soldados assaltantes do pequeno barão feudal valia o dinheiro que davam” (1979, p.82). Com um tempo, “os reis sustentavam-se com o dinheiro recolhido da burguesia, e dependiam cada vez mais, de seu conselho e ajuda no governo de seus crescentes reinos” (1979, p. 84).

nunca se concretizou até então, e a classe mais afetada sempre foi a dos trabalhadores – produtores da riqueza material (MÉSZÁROS, 2015, p.26).

Neste sentido, Laski afirma que as novas relações sociais emergentes impõem a “busca da riqueza pela riqueza” como “principal motivo da atividade humana”, diferente do que ocorrera na Idade Média em que “a riqueza era cerceada por um conjunto de regras morais impostas sob a sansão da autoridade religiosa” (LASKI, Harold J. 1983, p. 15). Após 1500 essas regras foram abandonadas, uma vez que interferiam no desenvolvimento dos meios de produção. No seu lugar, surge a doutrina liberal que subsidiará as novas práticas. Com isto Laski não está defendendo que “a ideia de riqueza pela riqueza” se põe como novidade, até porque se trata de uma “ideia tão velha quanto a própria civilização” (LASKI, Harold J. 1983, p. 15).

É evidente que o que designamos por espírito capitalista já estava presente em homens como St Godric e Jacques Coeur ou nos banqueiros florentinos, muito antes do final do século XV. Mas só depois dessa época começou, de fato, a dar cor a toda a mentalidade da sociedade. Antes, os critérios de atividade legítima não derivavam, por assim dizer, da busca de lucro considerado, meramente, como um fim em si, mas eram determinados, outrossim, por regras morais a que os princípios econômicos estavam subordinados (LASKI, Harold J. 1983, p. 16).

Mais uma vez o Estado se adequa às necessidades impostas pela classe dominante, utilizando de seus aparelhos para o cumprimento das demandas postas, sempre em defesa dos interesses hegemônicos. Entende-se que, “a burguesia moderna não criou a sua máquina de Estado a partir de zero. Contentou-se, grosso modo, com retomar o aparelho de Estado da monarquia absoluta, remodelando-o depois para o tornar um instrumento ao serviço dos interesses de classe” (MANDEL *apud* PANIAGO, 2019, p.28).

Para o Estado moderno sobra então a função de “administrar e ordenar a massa de trabalhadores assalariados[...] tanto nas medidas repressivas, [...] como no controle legal da exploração do trabalho industrial contra os capitalistas mais gananciosos, que colocavam em risco a ‘raça dos trabalhadores’” (PANIAGO, 2019, p. 29). Esse fato não significa que o Estado assumiu uma função de imparcialidade, disposto a proteger os interesses das duas classes, o motivo para a preocupação do Estado com a classe trabalhadora se resume ao fato de que esta é responsável pela reprodução da sociedade capitalista, através de sua força de trabalho “fonte de todo o valor e da riqueza que se transforma em capital” (PANIAGO, 2019, p.30).

A condição de pobreza da classe trabalhadora sempre foi criminalizada⁵ pelo Estado, pode-se constatar isso ao observar fatos acontecidos na história, tal como a promulgação das “leis sanguinárias”⁶ (contra a vagabundagem), que forçava “os trabalhadores à submissão da disciplina imposta pela produção manufatureira-industrial” (PANIAGO, 2019, p.30), por meio de repressão e coerção os trabalhadores eram obrigados a aceitar a condição que estava posta.

Além disso, havia um controle por parte do Estado e por ordem da classe que ele representa, em relação ao salário que deveria ser pago ao trabalhador, como uma forma de controle direto dessa classe, sendo assim “o Estado [...] passa a regular os salários a serem pagos aos trabalhadores, ‘convencidos’ pela repressão ou pela necessidade de sobrevivência a aceitar as condições de trabalho [...]” (PANIAGO, 2019, p.31). Ou seja, a péssima qualidade de vida dos trabalhadores e a intensa desigualdade entre as classes, fazia com que eles se submetessem a qualquer forma de trabalho imposta, afim de garantir sua subsistência e da sua família.

Com isso, a contradição entre capital e trabalho que é própria dessa forma de organização societária se intensifica cada vez mais, causando um conflito direto entre as classes. O risco iminente de organização dos trabalhadores, demanda ao Estado, comandado pela burguesia, medidas “em favor das reivindicações de igualdade e liberdade também para os trabalhadores” (PANIAGO, 2019, p. 31) para que os antagonismos entre capital e trabalho não se acentuem.

Diante desses aspectos, é promulgada, na França, a Lei Chapelier, à qual declara como crime passível de punição, qualquer tipo de coalisão de trabalhadores (PANIAGO, 2019, p.31). E as leis para combater todas essas lutas revolucionárias da classe trabalhadora não pararam por aí, estas passam por “[...]modificações, sob a ameaçadora pressão da luta do proletariado, e, em 1871, o Parlamento inglês reconhece legalmente as *Trade Unions*, mas coloca-lhes restrições severas,

⁵ Trataremos sobre a criminalização da pobreza na próxima seção deste Trabalho de Conclusão de Curso.

⁶ A legislação sanguinária era uma forma utilizada, na época em que os séquitos feudais foram dissolvidos, para punir a vagabundagem. Em outras palavras, se o camponês recentemente expulso de suas terras não se adequasse ou não conseguisse ser absorvido pelo novo mercado, este deveria ser punido severamente e em alguns casos ser condenado à morte. “Assim, o povo do campo, tendo sua base fundiária expropriada à força e dela sendo expulso e transformado em vagabundos, foi enquadrado por leis grotescas e terroristas numa disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado, por meio do acoite, do ferro em brasa e da tortura” (MARX, 1996, p.358).

restabelecendo, ‘de fato, a situação anterior sob nova forma’” (PANIAGO, 2019, p.32, grifo da autora).

Nesse momento, “as alianças entre frações capitalistas, a traição às camadas populares revolucionárias, o benefício exclusivista das insígnias das revoluções burguesas e a repressão à classe trabalhadora são utilizadas sem nenhum impedimento” (PANIAGO, 2019, p.32). Finalmente os liberais conseguem sua ascendência na sociedade, à custa de uma aliança quebrada com o proletariado revolucionário da época.

Apesar das inúmeras teorias, criadas na tentativa de compreender esse momento da história como sendo natural, entende-se que,

O Estado moderno e o individualismo não são fruto das leis naturais, assim como não o é a propriedade privada capitalista, a despeito de todo esforço teórico dos liberais da maior grandeza como Locke e Smith para justificarem a ordem capitalista como natural e a melhor dos mundos. O capitalismo, segundo Smith, nos levaria à conquista da felicidade e da prosperidade geral (PANIAGO, 2019, p.34).

No entanto,

Prosperidade e felicidade geral não foram o que se viu como resultado do liberalismo na era capitalista, *pelo contrário*, viu-se a concentração crescente do capital e a distribuição da miséria para a maioria (os ‘débeis’), como a contrapartida indisfarçável da prosperidade de poucos (os ‘mais fortes’), situação aceita como natural por Smith (PANIAGO, 2019, p. 34-35, grifo meu).

Essa é a lógica imanente ao capitalismo, pois,

[...] diferentemente de uma parte dos servos medievais, que tivera a possibilidade de converter-se em membros das comunas urbanas, bem como de uma parte dos artesãos urbanos, que conseguiram ascender à condição burguesa, o proletariado, no capitalismo, em vez de ver melhorar suas condições de vida com o progresso da indústria, ‘[...] afunda-se cada vez mais abaixo das condições de sua própria classe. O trabalhador se torna pobre, e a pobreza se expande ainda mais rapidamente que a população e a riqueza’. (MARX E ENGELS *apud* TRINDADE, 2011, p.143).

É certo que, “a revolução burguesa emancipou os indivíduos das restrições feudais, ao desenvolvimento das capacidades humanas e das forças produtivas do trabalho [...]. Mas, ao mesmo tempo, repôs a relação de subordinação entre os proprietários e não proprietários [...]” (PANIAGO, 2019, p.35). Compreende-se então,

que o processo da Revolução Francesa não funcionou para mudar radicalmente e estruturalmente a sociedade, e sim para ajustá-la ao momento adequado, atendendo aos interesses hegemônicos de sempre, desde a criação do Estado.

Infere-se que, “a sociedade capitalista se erige sobre as novas condições do sociometabolismo regido pelo capital, sob uma nova sociedade de classes, agora sob o domínio da relação capital-trabalho, produtora de valor que se autovaloriza” (PANIAGO, 2019, p.36).

Vale ressaltar que,

Nessa nova época histórica, o Estado moderno ‘repousa sobre a contradição entre vida pública e vida privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares’, e tem como função administrar essa contradição em benefício do desenvolvimento e da acumulação do capital, mediante a exploração da classe trabalhadora, ou seja, da fonte da nova forma de apropriação privada da riqueza (MARX, *apud* PANIAGO, 2019, p.37).

No capitalismo, o trabalhador se torna apêndice de uma máquina, conforme argumenta Marx (1996), o trabalho se torna alienado pelo capital, o produtor não tem mais posse dos seus instrumentos e meios de produção, e este se torna também uma mercadoria pronta para ser comprada em troca de sua força de trabalho. O produto do seu trabalho é expropriado para as mãos de quem nada produziu, e o produtor não se reconhece mais na sua produção, condição imprescindível para o funcionamento deste sistema no qual

O trabalhador produtivo, o verdadeiro sujeito produtor de riqueza, acaba por ser transformado em mero fator de produção. E o resultado de seu trabalho transforma-se em trabalho objetivado, alienado, capital. Este enquanto capital personificado (o capitalista) domina o trabalhador, retira dele todo o poder de decisão, submete sua subjetividade, extrai do trabalho vivo sua força histórica e a utiliza para dominá-lo. Além de submeter o trabalho, o capital promove uma inversão entre sujeito e objeto e se torna um ‘pseudo-sujeito usurpador’, pelo fato de ser trabalho acumulado e só existir explorando o trabalho vivo. Para que o trabalho possa ser submetido a essa relação de exploração e de subordinação, o capital deve exercer total comando sobre o trabalho – é uma condição absoluta para que esse modo de controle sociometabólico possa funcionar. O que não impede de que ocorram revoltas recorrentes do trabalho, gerando uma instabilidade permanente no sistema, uma vez que o capital está fundado em um insuperável antagonismo estrutural com o trabalho (MÉSZÁROS *apud* PANIAGO, 2019, p. 39-40).

Sendo assim,

As personificações do capital, os capitalistas, têm como função direta controlar a extração da mais-valia da forma mais eficiente e rentável nas unidades individuais produtivas, fazendo crescer a acumulação; fazendo-as vicejar na concorrência entre as forças centrífugas que impulsionam a autoexpansão do capital social total. Devem administrar a seu favor as contradições geradas pelo antagonismo estrutural entre capital e trabalho e a quebra da unidade entre produção e controle (a alienação do controle dos sujeitos reais da produção), utilizando-se das mediações políticas e ideológicas mais adequadas ao controle da revolta e dos modos de insubordinação utilizados pela força de trabalho (PANIAGO, 2019, p.41).

A sociedade capitalista possui demandas que precisam ser administradas para que haja a manutenção da ordem. Neste sentido,

O sistema do capital requer uma dimensão política específica que possa auxiliá-lo na consecução dos seus objetivos sociometabólicos e possa ‘cuidar’ das contradições geradas pelo próprio sistema, sem que cheguem a níveis explosivos e venham colocar em risco a propriedade na forma-capital. O Estado moderno veio atender a essa necessidade, especialmente no controle da subordinação hierárquica à nova divisão do trabalho, na promoção da “aceitação” do trabalho à separação de seus meios de vida e à sua transformação de sujeito real da produção em mero fator de produção, em objeto – uma verdadeira contradição (PANIAGO, 2019, p.42).

Para que ocorra êxito na função do Estado moderno e manutenção da ordem vigente, ele deve assumir variadas formas, conforme assegura Paniago (2019), prontas para serem usadas de acordo com as determinações da sociedade, adequando-se a qualquer demanda que for posta. Nessa fase, o “Estado assume a estrutura legal-política mais adequada ao sistema do capital, ‘conforme exijam as circunstâncias históricas específicas’” (PANIAGO, 2019, p. 44).

A teoria do Estado

Foi fundada na contradição autoproclamada entre a presumida *harmonia* total das *finalidades* (as finalidades necessariamente desejadas pelos indivíduos, em virtude de sua “natureza humana”) e a total *anarquia dos meios* (a escassez *necessária* de mercadorias e recursos, o que faz com que lutem e, por fim, destruam uns aos outros pelo *bellum omnium contra omnes*, a não ser que de algum modo eles tenham sucesso em estabelecer sobre e acima de si próprios uma força repressora *permanente*, o Estado burguês). Assim, *Deus ex machina*, o Estado foi inventado para transformar ‘anarquia em harmonia’ (para harmonizar a anarquia dos meios com o postulado, que confunde realidade com desejo, da harmonia das finalidades), reconciliando o violento antagonismo dos dois fatores *naturais* – ‘natureza humana’ e escassez material – graças à absoluta permanência de seu próprio ‘artifício’, para utilizar uma expressão de Marx. O fato de que a ‘natureza humana’ estipulada fosse somente um pressuposto egoísta e a ‘escassez’ uma categoria inerentemente *histórica* tinha de permanecer oculto na teoria liberal sob as múltiplas camadas de *circularidade*. Foi esta última que permitiu aos

representantes do liberalismo moverem-se com liberdade, para frente e para trás, e a partir das premissas arbitrárias, estabelecendo sobre os fundamentos apriorísticos de tal circularidade ideológica a 'eterna legitimidade' do Estado liberal em direção às conclusões almejadas (MÉSZÁROS, 2002, p. 577 – grifos do autor).

E a partir de então, visto que a sociedade continua organizada dessa mesma forma, dividida antagonicamente por duas classes, o Estado nunca mais desapareceu, mudaram-se as formas, mas continuou a mesma essência,

[...] o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (ENGELS, 2012, p.216).

O Estado assume formas diferenciadas, apesar de manter sua função social desde sua gênese, que é a defesa da propriedade privada, ele se reinventa sempre que for necessário, de acordo com a necessidade que lhe for imposta pela classe que demandou a sua criação. Conforme Paniago,

No decorrer da história, pode-se observar que as modificações das formas de produção, de exploração do trabalho e de propriedade privada é que podem, da mesma forma que impuseram a exigência de seu aparecimento, provocar as alterações do Estado, adequando sua forma a formações sociais distintas (PANIAGO, 2019, p.23)

Apreende-se que, desde o princípio de sua emergência, o Estado está voltado para defender os interesses opostos àqueles da classe subalterna, como “uma máquina destinada a reprimir a classe oprimida e explorada” (ENGELS, 2012, p.221), a amenizar a aguda contradição existente nessa forma de organização social, que diverge radicalmente daquela que antecede a sociedade de classes. Portanto, o Estado é imprescindível para manter estável a continuação desse modelo de sociedade em qualquer que seja a conjuntura econômica e/ou política. O sistema do capital não se consolidaria sem a presença do Estado, ainda mais em tempos de crise estrutural do capital, conforme veremos a seguir.

2.3. Crise do Capital e Estado Capitalista

É consenso entre muitos pensadores que o capitalismo experimenta profundas mudanças entre os anos de 1890 e 1940, tornando-se conhecido, nos termos de Lênin, como *estágio imperialista*. Estamos falando da transição entre o capitalismo concorrencial e o capitalismo monopolista em que, conforme assegura Netto (2001), o objetivo primário da organização monopólica obedeceu à urgência de viabilizar “o *acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados*” (NETTO, 2001, p. 20 – grifos do autor). Entre as consequências dessa organização monopólica está o aumento da “taxa de afluência dos trabalhadores ao exército industrial de reserva” (SWEEZY *apud* NETTO, 2001, p. 21), tornando-se inevitável um agravamento nas condições de vida de milhares de trabalhadores e de suas famílias, significativamente acentuado a partir da crise dos anos de 1970, denominada por Mészáros como crise estrutural do capital.

Mészáros argumenta que vivemos uma crise de tal ordem severa como nunca visto antes. Crise esta que “afeta – pela primeira vez na história – o conjunto da humanidade”. Trata-se de “uma crise estrutural, profunda, do próprio *sistema do capital* (MÉSZÁROS, 2000, p. 7). E essa crise nada mais é que “a séria manifestação do encontro do sistema com seus próprios limites intrínsecos” (MÉSZÁROS, 2000, p.14).

A crise estrutural do capital, que também é uma crise política, traz ao Estado muitas demandas, e este assume um “espaço crescente[...] na tentativa de evitar os danos sociais e econômicos resultantes das próprias contradições do capital[...]”, pois nesse momento as contradições existentes colocam em risco a manutenção dessa forma de sociabilidade e até “ameaça a existência da humanidade” (PANIAGO, 2019, p. 48).

Nesses momentos é imperativo que o Estado se refuncionalize para atender as demandas postas pelo capital, uma vez que, o aumento dos lucros desejados pelos capitalistas apresenta impedimentos, “daí a refuncionalização e redimensionamento da instância por excelência do poder extra econômico [...]”, assumindo “[...] uma multiplicidade de funções [...] operando notadamente como um administrador dos ciclos de crise” (NETTO, 2001, p. 24 - 26).

Para efetivar sua função de “desenvolver uma ‘ação corretiva dos antagonismos estruturais’ [...] para mantê-los sob controle” o Estado moderno assume diversas formas de intervenção na sociedade, “a depender das circunstâncias históricas” (MÉSZÁROS *apud* Paniago, 2012, p. 80), tornando-se assim, “parte da base material do sistema, tanto quanto as próprias unidades reprodutivas socioeconômicas (MÉSZAROS *apud* PANIAGO, 2012, p. 82).

Outrossim, “o Estado sempre foi fundamental para o desenvolvimento e a consolidação do sistema do capital, ainda mais agora com essa crise estrutural, quando ocorre o ‘bloqueio das válvulas de escape expansionistas’” (PANIAGO, 2019, p.48-49). Desde o seu surgimento o Estado está para servir os interesses da classe dominante, conforme já mencionamos antes, e não é diferente no capitalismo, pois sua autonomia em relação ao capital e aos capitalistas somente se objetiva “na formulação das mediações mais criativas e efetivas [...] na medida em que visam assegurar inequivocamente a reprodução do sistema enquanto tal” (PANIAGO, 2019, p.51).

Nessa fase tem-se uma relação de convívio entre coerção e consenso, em que as formas de coerção são sutis e ideologicamente manipuladas; a atuação do Estado nesse momento se distancia do Estado na fase do capitalismo concorrencial⁷, uma vez que compreende a necessidade de que força de trabalho seja mantida em condições minimamente favoráveis, para que se possa reproduzi-las e que o lucro possa ser garantido, por isso surgem as políticas sociais, a fim de manter essas camadas da sociedade em constante atividade e satisfeitas, assegurando assim o seu desempenho em gerar lucros aos capitalistas com sua força de trabalho (NETTO, 2001, p.26-27).

A partir disso, o Estado repressor abre portas para atender, em alguma medida, aos interesses da população, mas sempre voltado a estratégia de manter a ordem e ascender os lucros. Nesse sentido, o processo de expansão do Estado tornou-se uma realidade no século XIX, transformando-se em Estado ampliado do século XX. Conforme observa Trindade,

Um percurso em que, no geral, pode ser rastreada, a cada passo, a conveniência direta das classes dominantes. E dizemos no geral porque, além de certos benefícios que dessas conveniências burguesas pudessem

⁷ Nessa fase o Estado apoiava-se na teoria liberal que nada mais é do que a valorização máxima dos lucros e mínima para as políticas sociais.

transbordar para os trabalhadores, não pode ser desprezado que a própria pressão operária e popular forçou a assunção ou ampliação de algumas funções pelo Estado (previdência social, assistência à parturiente, creches públicas, socorro alimentar, expansão da assistência à saúde para além do básico, auxílio-desemprego, etc.) – o que não contradiz a lógica estatal de, até certo ponto, absorver e neutralizar pressões, em vez de unicamente reprimi-las, para prevenir a rebelião (TRINDADE, José Damião, 2011, p.151).

Não sendo difícil deduzir que tudo isso foi financiado, principalmente, pelos impostos indiretos, sobretudo, dos trabalhadores assalariados.

Essa atuação do Estado sobre os problemas sociais, através das políticas sociais, não acontece por motivação de acabar com esses problemas, pelo contrário, “a intervenção estatal sobre a ‘questão social’” ocorre de maneira fragmentada e parcializada, como sendo um problema individual, e não como decorrência desse sistema contraditório; sendo assim, esses problemas são particularizados e enfrentados como uma questão pessoal, que precisa ser enfrentada individualmente. Para que ocorra a manutenção dessa ordem, faz-se necessário pensar a questão social dessa maneira. (NETTO, 2001, p. 32).

Com isso, entende-se que, o capitalismo está disposto a utilizar todas as ferramentas possíveis, para não colocar em risco esse ordenamento social, e para administrar os conflitos e apaziguar a classe afetada pelas nefastas consequências desse sistema.

Segundo Paniago, mesmo considerando a intervenção do Estado nas diversas fases de desenvolvimento do capital, ele “[...]não tem como realizar as projetadas reconciliação e solução das contradições, uma vez que permanecem as deficiências estruturais do sistema, que se agravam com o fim da ascendência histórica do capital [...]” (2012, p. 78).

Ainda com Paniago apreendemos que “os defeitos estruturais do sistema puderam ser atenuados pela intensificação da produtividade e pelo deslocamento das contradições internas a outros espaços ainda não incorporados pelo sistema reprodutivo dominante” (2012, p. 78). No entanto, considerando a existência contraditória do capital, esses defeitos estruturais “não podem ser remediados infinitamente”. Neste sentido, “Ao destruir as barreiras interpostas a seu impulso incontrolável à acumulação ampliada, sempre com vistas a uma escala de expansão crescente, o capital gerou uma série de novas contradições inelimináveis” (PANIAGO, 2012, p.78).

A lógica do capital sempre estará voltada para o acúmulo incessante de riqueza, e para alcançar esse objetivo

[...] o capital, como um sistema orgânico global, garante sua dominação, nos últimos três séculos, como *produção generalizada de mercadorias*. Através da redução e degradação dos seres humanos ao *status* de meros “custos de produção” como “força de trabalho necessária”, o capital pode tratar o trabalho vivo homogêneo como nada mais do que uma “mercadoria comercializável”, da mesma forma que qualquer outra, sujeitando-a às determinações desumanizadoras da compulsão econômica (MÉSZÁROS, 2000, p.8 – grifos do autor).

No entanto,

[...] a absoluta necessidade de atingir de maneira eficaz os requisitos da irreprimível expansão — o segredo do irresistível avanço do capital — trouxe consigo, também, uma intransponível limitação histórica. Não apenas para a específica forma sócio-histórica do *capitalismo* burguês, mas, como um todo, para a viabilidade do *sistema do capital* em geral. Pois este sistema de controle do metabolismo social, teve que poder impor sobre a sociedade sua lógica expansionista cruel e fundamentalmente irracional, independentemente do caráter devastador de suas consequências; ou teve que adotar algumas restrições racionais, que, diretamente, contradiziam suas mais profundas determinações como um sistema expansionista incontrolável. O século XX presenciou muitas tentativas mal sucedidas que almejavam a superação das limitações sistêmicas do capital, do keynesianismo ao Estado intervencionista de tipo soviético, juntamente com os conflitos militares e políticos que eles provocaram. Tudo o que aquelas tentativas conseguiram foi somente a “hibridização” do sistema do capital, comparado a sua forma econômica clássica (com implicações extremamente problemáticas para o futuro), mas não soluções estruturais viáveis (MÉSZÁROS, 2000, p.9 – grifos do autor).

E para contornar as consequências da crise

O capital, no século XX, foi forçado a responder às crises cada vez mais extensas (que trouxeram consigo duas guerras mundiais, antes impensáveis) aceitando a “hibridização” — sob a forma de uma sempre crescente intromissão do Estado no processo sócio-econômico de reprodução) como um modo de superar suas dificuldades, ignorando os perigos que a adoção deste remédio traz, a longo prazo, para a viabilidade do sistema (MÉSZÁROS, 2000, p.9).

Sendo assim,

Sob as condições do aprofundamento da crise estrutural do capital, os problemas do Estado tornam-se, inevitavelmente, cada vez maiores. Pois, na forma há muito estabelecida do processo de tomada de decisão política global, o Estado deveria proporcionar a solução para os vários problemas que obscurecem nosso horizonte, mas não consegue fazê-lo. Pelo contrário, tentativas de medidas corretivas de Estado – desde intervenções militares perigosas para enfrentar colapsos financeiros graves em uma escala

monumental, incluindo as operações de resgate do capitalismo privado realizado pela sempre crescente dívida pública da ordem de trilhões de dólares – parecem agravar os problemas, apesar das vãs garantias em contrário (MÉSZÁROS, 2015, p.15)

Ao enfrentar os problemas decorrentes desta sociabilidade, dentre eles a pobreza, cuja raiz se encontra no desemprego e no subemprego, conforme afirmam Baran e Sweezy (1966, p. 285), o Estado nada pode fazer além das correções por meio das políticas públicas a fim de amenizar a pobreza, mantendo inabalável a ordem vigente. Conforme Mézáros,

Os corretivos do Estado sempre foram problemáticos, mesmo na fase ascendente *sistematicamente construtiva*. Pois puderam intervir apenas dentro de limites bem demarcados, já que seu mandato primordial não era a superação, mas a preservação da *centrifugalidade competitiva do capital* (MÉSZÁROS, 2015, p. 103-104 – grifos do autor).

Sobre a necessidade de intervenção do Estado alguns aspectos/problemas da sociedade devem ser levados em consideração, pois além da pressão existente por parte da massa em busca de melhores condições de vida, existe também a necessidade, que só depois de um tempo é notada pelos capitalistas, que é a de manter viva e saudável a classe trabalhadora, pois isso influencia diretamente na produção e obtenção dos lucros. Não obstante as mudanças que a dinâmica social exigiu e exige ao longo da história, a natureza de classe do Estado permanece viva. Percebe-se então que,

Uma primeira alteração muito real no modo de existir do Estado após os tempos de Marx e Engels, pode ser detectada nas *novas* funções que o Estado passou a agregar às suas responsabilidades, além daquelas de administrar os ‘negócios comuns da burguesia’ e de ser o gendarme, guardião armado do direito de propriedade. Mas basta mirar alguns exemplos, para que se torne claro *porque* isso aconteceu (TRINDADE, José Damião, 2011, p. 149-150 – grifos do autor).

Neste sentido,

Para começar, na urbanização acelerada que o capitalismo impulsionou, a quantidade de cidades populosas multiplicou-se já no século XIX, tornando ainda mais temíveis as antigas epidemias (cólera, febre amarela, tifo, varíola, peste etc.), que se disseminavam mais rapidamente nessas grandes aglomerações humanas – onde ceifavam, não só a massa do povo, como também as famílias das classes dominantes. Esse foi o verdadeiro *leitmotiv* dos grandes empreendimentos estatais de saneamento, tratamento da água,

coleta de esgotos, drenagem dos pântanos vizinhos às cidades etc., e da implantação de ações preventivas de saúde na Europa ocidental, ainda antes do término do século XIX e, aos poucos, em outras regiões. Tão claro era o interesse das classes dominantes nessas ações preventivas, que muitas vezes foram implantadas de modo completamente autoritário, como, por exemplo no episódio que redundou na *Revolta da Vacina* no Rio de Janeiro⁸ (TRINDADE, José Damião, 2011, p. 150 – grifos do autor).

Outro aspecto desse agregar novas responsabilidades por parte do Estado diz respeito ao patronato que

Logo percebeu que interessava conservar seus empregados *minimamente* saudáveis, seja para reduzir o absenteísmo na fábrica a um nível que não perturbasse a continuidade da produção, seja para combater a lassidão no trabalho, que as doenças debilitantes (verminoses, diarreias, tuberculose etc.) inevitavelmente provocavam. Desenvolveu-se, então, uma assistência pública de natureza curativa, ao menos o básico (TRINDADE, José Damião, 2011, p. 150 – grifo do autor).

A área da educação não ficou de fora desse redimensionamento do Estado que, impulsionado pelo desenvolvimento da maquinaria moderna na indústria, foi chamado a intervir de modo a atender à necessidade do patronato quanto aos operários aprenderem a “ler as instruções de funcionamento das máquinas, realizar operações aritméticas, coisas assim” (TRINDADE, João Damião, 2011, p. 150-151). Dada essa realidade, o Estado criou a educação básica da massa, posteriormente, a educação técnica.

Outrossim, alguns investimentos vitais ao escoamento da produção demandavam montantes de capital que, ou não estavam disponíveis na iniciativa privada, ou não eram atraentes a ela, pois o retorno financeiro seria a prazo muito longo. Os parlamentos burgueses logo cuidaram para que os governantes empreitassem a construção de ferrovias, portos e outros equipamentos de interesse do mercado. E assim por diante (TRINDADE, José Damião, 2011, p.151).

A aparente “bondade” por parte dos capitalistas, vai se extinguindo, visto que esse sistema age em conformidade com os objetivos de reprodução do capital. Assim, a partir do momento em que a concessão de direitos passa a ameaçar a obtenção dos lucros colocando em xeque o principal objetivo da classe dominante, logo faz-se necessário alterar o modo de agir, e retroceder, pois,

⁸ Manifestação popular que ocorreu em um contexto de alto índices de casos de rubéola no ano de 1904, devido a declaração, por parte de autoridades, da obrigatoriedade de tomar vacina, sob pena de multa e outras restrições.

[...]quando a economia da maioria dos países centrais, e de muitos países periféricos, amargou quase duas décadas de estagnação ao final do século XX, e uma massa imensa de capitais flutuou à busca de investimentos, o Estado, sem constrangimentos, assentiu à acusação neoliberal de haver se ‘imiscuído’ excessivamente em atividades ‘próprias’ da iniciativa privada. De Estado longamente ‘interventor’, encetou o movimento quase brusco de retroceder em direção a um Estado ‘mínimo’. Pôs-se a privatizar as funções que, em proveito do capital, houvera assumido, e das quais, novamente em proveito do capital, passava a se desincumbir (TRINDADE, José Damião, 2011, p.152- grifos do autor).

É certo que o Estado possui limitações próprias que não podem ser eliminadas, porque estas são próprias dessa forma de organização de sociedade em classes antagônicas e inconciliáveis. Não é função do Estado desmistificar os problemas sociais e saná-los, este age para reproduzir o capital, mantendo a ordem capitalista, adotando medidas, por meio das políticas, que visam mascarar os males e mantê-los sob controle para não ameaçar a dinâmica do capital.

Há uma relação de interdependência, “uma relação de reciprocidade dialética entre Estado Moderno e o capital, na medida em que nenhum poderia existir sem a presença do outro” (PANIAGO, 2012, p.85). Desse modo é impossível eliminar o Estado sem que haja a superação do capital e das personificações deste, pois existe entre eles uma “determinação reflexiva”, nos termos ditos por Lukács.

Dito isto, compreende-se o motivo pelo qual o Estado é incapaz de acabar com os problemas da sociedade, pois como explicitado acima, essa ação acarretaria na sua eliminação, e conseqüentemente na extinção da propriedade privada e das personas do capital, “assim, a ênfase na necessidade de abolir o Estado para resolver as contradições da sociedade civil articula-se a ideia de que o Estado e a política em geral, como a conhecemos, são por sua própria natureza, incapazes de abolir a si mesmos”. Vale ressaltar que, o Estado não pode ser simplesmente abolido “por decreto” conforme assegura o autor. Com suas palavras: “nenhum fator material pode ser ‘abolido’ por *decreto*, incluindo o próprio Estado” (MÉSZÁROS, 2002, p. 565). Em consonância com a teoria marxiana, isso deve acontecer por meio de uma “revolução política com alma social” (MÉSZÁROS, 2002, p.572), devendo ser transcendido o Estado e a política.

Contudo, o que se constata, segundo Mézáros (2002, p. 576) é uma crescente dominação do capital sobre o trabalho, dominação esta que “é de caráter fundamentalmente *econômico*, não político. Tudo o que a política pode é fornecer as

‘garantias políticas’ para a continuação da dominação já materialmente estabelecida e enraizada estruturalmente”, contribuindo fundamentalmente para a reprodução do capital, e conseqüentemente do sistema capitalista.

O Estado está diretamente ligado aos interesses do sistema, e para manutenção deste, não foi criado por intermédio de uma decisão unânime de toda a sociedade, ou seja, por uma necessidade geral, e sim por decisão da classe dominante, a quem pertence a propriedade privada, sendo empurrado à classe subalterna, “[...] o Estado político moderno não se constitui como uma ‘unidade orgânica’, mas pelo contrário, foi imposto às classes subordinadas a partir das relações de poder materiais já prevaletentes da ‘sociedade civil’, no interesse preponderante[...] do capital [...]” (MÉSZÁROS, 2002, p. 581).

Logo, compreende-se a essência do Estado e o motivo pelo qual ela está a serviço da classe economicamente dominante, e por isso está do lado oposto da classe desprovida de riqueza material, por essa lógica é que o Estado pode ser considerado como o principal agente para que ocorra a criminalização da pobreza, visto que a pobreza é o resultado direto da acumulação e concentração de riqueza em poucas mãos e que o Estado reafirma essa condição, quando este trabalha em defesa e manutenção dessa ordem.

No entanto, vale acentuar que essa criminalização existe nas sociedades precedentes à forma de sociabilidade capitalista, uma vez que a pobreza se origina antes do capitalismo, porém sua forma é distinta na atual forma de organização societária. Sendo assim, é nesta forma de sociabilidade que a problemática da criminalização da pobreza é oficializada, como será descrito na seção seguinte.

3. CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

Vimos que a institucionalização do Estado é extremamente problemática para a sociedade, mais precisamente para a classe dos despossuídos gerados pelo avanço contínuo das forças produtivas. Diante disso, entende-se que, apesar da pobreza existir antes da organização capitalista, é nesta forma de sociabilidade que ela se apresenta de uma maneira jamais vista noutros tempos. Ademais, a criminalização da pobreza se oficializa neste contexto, uma vez que é um fenômeno próprio do sistema do capital.

A penúria é revelada desde as sociedades primitivas, por motivos de escassez e pelo baixo desenvolvimento das forças produtivas. A partir do momento em que a sociedade passa a ser dividida em classes, de um lado exploradores e do outro explorados, já podemos identificar a desigualdade e conseqüentemente a pobreza de uma parcela de despossuídos.

No entanto, ainda nesses momentos da história não havia tanto avanço das forças produtivas como no capitalismo, e é por isso que a pobreza do atual modo de produção é considerada inédita na história. Sendo necessário, uma análise acerca de como essa pobreza se revela nesta sociedade.

Para isso, faz-se necessário recapitular o contexto em que os primeiros pobres apareceram no capitalismo, e sob quais condições esse processo aconteceu, e resgatar com precisão o cenário em que estavam postos e como a sociedade se defrontou com esses pobres que ela mesma foi responsável pela criação.

3.1. Os primeiros pobres

Os primeiros pobres, vítimas desse sistema perverso, foram resultados da transição do sistema feudal para o capitalismo. Com a dissolução dos séquitos feudais, os servos ora lançados à sua própria sorte, foram obrigados a se adequar à nova forma de produção que estava se gestando.

Ainda no campo, esses recém expulsos de suas terras, encontram no sistema de corporações⁹ uma saída para a sua subsistência, “a estrutura de corporações

⁹ Essa forma de produção era baseada na divisão simples do trabalho entre mestres e artesãos, os quais produziam os bens necessários e vendiam a um preço justo, de acordo com a demanda local.

destinava-se ao mercado local; quando este se tornou nacional e internacional, a corporação deixou de ter utilidade” (HUBERMAN, 1979, p.119). Com isso, esses camponeses foram vítimas do clareamento¹⁰, este foi o último trunfo para que se extinguisse por completo as bases do feudalismo.

Mediante isso, foi-se instaurando o sistema de produção doméstica, na cidade, diferindo das corporações apenas no sentido de comercialização das mercadorias, uma vez que nesse modelo existe um intermediário que “entrega a matéria-prima e recebe o produto acabado” (HUBERMAN, 1979, p. 120), ficando isento do processo de produção.

Nessa fase o mercado era somente interno e ainda haviam as regulações sobre sua expansão. Sobre esse processo de produção nas cidades nascentes, Marx declara que,

Com o começo das manufaturas, coincidiu um período de vagabundagem, ocasionado pela dissolução das vassalagens feudais, pela desmobilização dos populosos exércitos que haviam servido os reis contra os vassalos, pelo aperfeiçoamento da agricultura e pela transformação de grandes extensões de solo arável em pastagens. Já por aqui se vê como essa vagabundagem se encontra em nítida conexão com a dissolução do feudalismo. Já no século 13 ocorrem algumas épocas dessa natureza, mas no fim do século 15 e princípio do século 16 é que essa vagabundagem surge generalizada e permanentemente. Esses vagabundos, que eram tão numerosos que Henrique VIII de Inglaterra, para falar apenas dele, mandou enforcar 72.000, só com as maiores dificuldades e pela miséria mais extrema eram levados a trabalhar – e, mesmo assim só ao cabo de longa resistência. O rápido florescimento das manufaturas, nomeadamente na Inglaterra, absorveu-os gradualmente (MARX, 2009, p.82).

É importante destacar que esses acontecimentos foram gerados pela classe economicamente dominante, uma vez que, para atender as suas necessidades, precisou colocar milhares de outras numa condição de abandono, literalmente. Portanto, sem uma perspectiva de sobrevivência não é de se espantar que essas pessoas iriam recorrer a diversos meios para conseguir subsistir, pois “[...]esse proletariado livre como os pássaros não podia ser absorvido pela manufatura nascente com a mesma velocidade com que foi posto no mundo”, seja pelo fato de sua inexperiência ou pela quantidade de postos de trabalho insuficientes. Sendo

¹⁰ Sobre esse processo Marx, em *O capital*, no capítulo: A assim chamada acumulação primitiva descreve “o último grande processo de expropriação dos lavradores da base fundiária[...] de modo que os trabalhadores agrícolas já não encontram o espaço necessário para suas moradias, nem mesmo sobre o solo que lavram” (1996, p. 352).

assim, “eles se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias” (MARX, 1996, p. 356).

É nesse contexto que são estabelecidas as leis sanguinárias que puniam severamente esses recém expulsos que não conseguiam se enquadrar nas novas formas de produção, por meio da violência direta, açoites, exposição, prisão, submissão ao trabalho escravo, mutilação de partes do corpo, e até a morte. Nesse regime, “os ancestrais da atual classe trabalhadora foram imediatamente punidos pela transformação, que lhes foi imposta, em vagabundos e *paupers*. A legislação os tratava como criminosos ‘voluntários’ e supunha que dependia de sua boa vontade seguir trabalhando nas antigas condições, que já não existiam” (MARX, 1996, p. 356 – grifos do autor).

Apreende-se então que, “o Estado da burguesia nascente, a monarquia absoluta, cria tanto o *fato* do crime – a vagabundagem – como o *crime* mesmo: a vagabundagem como crime” (MELOSSI *apud* SANTOS, 2016, p.46 – grifos do autor). Vale ressaltar que,

[...] além de gerar o crime para defender a propriedade privada, também conduz a ele, ocultando a origem da verdadeira violência estrutural e apontando a criminalidade como causa principal dos problemas sociais, criminalizando os sem-propriedade (SANTOS, Silmara Mendes Costa, 2016, p.47).

O crescimento cada vez maior do comércio possibilita uma ascensão nos mercados, que passa a ser internacional, expandindo e sendo facilitado por meio das grandes navegações. Com a necessidade imanente de mais produções, o sistema manufatureiro entra em crise, a partir do momento em que são descobertas as primeiras máquinas que foram capazes de produzir bem mais mercadorias, ainda que de forma rudimentar.

Conforme a indústria foi se desenvolvendo, essas antigas formas¹¹ de produzir entraram em declínio, dando lugar ao sistema fabril. É importante destacar que,

A invenção de máquinas para fazer o trabalho do homem era uma história antiga muito, muito antiga. Mas com a associação da máquina à força do

¹¹ Para maiores detalhes acerca das formas de produção no período da acumulação primitiva até chegar no sistema fabril propriamente dito, consultar a obra de Leo Huberman: *A história da riqueza do homem*.

vapor ocorreu uma modificação importante no método de produção. O aparecimento da máquina movida a vapor foi o nascimento do sistema fabril em grande escala. Era possível ter fábricas sem máquinas, mas não era possível ter máquinas a vapor sem fábricas (HUBERMAN, 1979, p.193-194).

Esse período em que o uso das máquinas ganha um espaço cada vez maior na produção,

[...] gera uma luta desigual entre a produção artesanal e a produção da nova maquinaria, reduz o valor da força de trabalho, abarrotta o mercado de trabalho de trabalhadores desempregados, expulsa do mercado os trabalhadores manuais e produz uma miséria crônica para os trabalhadores (SANTOS, 2016, p.39).

Isso se explica pelo fato de que, o trabalho que antes demandava uma quantidade relativamente grande de trabalhadores, agora se vê num processo em que a máquina realiza grande parte da produção. Sendo assim,

A máquina, da qual parte a Revolução Industrial, substitui o trabalhador, que maneja uma única ferramenta, por um mecanismo, que opera com uma massa de ferramentas iguais ou semelhantes de uma só vez, e que é movimentada por uma única força motriz, qualquer que seja sua força” (MARX, 1996, p.11).

No entanto, Huberman (1979, p. 189) explicita que, esse trabalho que deveria ter se tornado mais leve, se tornou pior, os trabalhadores tinham que trabalhar dobrado, a fim de produzir cada vez mais, levando em consideração o fato de as máquinas serem eficientes, e não precisar de descanso nenhum para produzir.

Como para operar as máquinas era necessária uma quantidade menor de força de trabalho, a outra parte é lançada, conseqüentemente, no desemprego, caracterizado por Marx (1996) como Exército Industrial de Reserva.

Essa reserva – que durante as crises envolve uma enorme massa e, nos períodos que medeiam entre uma crise e outra, uma grande quantidade de trabalhadores – é a “população supérflua” da Inglaterra, que arrasta uma existência penosa, mendigando e roubando, varrendo ruas e recolhendo imundícies, transportando coisas com um carrinho de mão ou um burro, fazendo comércio ambulante ou biscates (ENGELS, 2010, p.126 – grifos do autor).

Sobre isso Marx afirma que,

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior o exército

industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. Mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça a superpopulação consolidada, cuja miséria está em razão inversa do suplício de seu trabalho. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. *Essa é a lei absoluta geral, da acumulação capitalista* (1996, p.274 – grifos do autor).

Infere-se que, “a pauperização compõe a lógica perversa desse processo de acumulação capitalista” (PIMENTEL, 2012, p. 43), sistema que se sustenta na desigualdade, sob uma lógica de expropriação da riqueza gerada por uma massa de pobres e miseráveis. Assim, “a acumulação da riqueza num pólo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no pólo oposto[...]” (MARX, 1996, p. 275).

A mesma classe que produz a riqueza, é imersa num pauperismo¹² sem fim, que transpassa as péssimas condições de trabalho, além disso “é preciso ter em vista também sua situação fora da oficina, suas condições de nutrição e moradia” (MARX, 1996, p.282), problemas esses que são contrastados com as ótimas condições de vida de uma pequena parte da sociedade, que não produz nenhuma riqueza, só se apropria dela, enquanto o produtor dessas riquezas está vivendo de maneira sub humana.

É importante destacar que,

As “melhorias” (*improvements*) das cidades, que acompanham o progresso da riqueza, mediante demolição de quarteirões mal construídos, construção de palácios para bancos, casas comerciais etc., ampliação das ruas para o tráfego comercial e de carruagens de luxo, introdução de linhas de bondes puxados por cavalos etc., expulsam evidentemente os pobres para refúgios cada vez piores e mais densamente preenchidos (MARX, 1996, p. 286-287 – grifos autor).

A partir de então, os trabalhadores se veem em condições deploráveis de vida e sem um meio para sua subsistência, encontram então, na mendicância, na prostituição e no roubo uma possível saída, pois “o que resta a essa gente – quando não encontra trabalho e não se dispõe a rebelar-se contra a sociedade – senão

¹² Esse termo foi criado mediante o contexto de Revolução Industrial, a fim de caracterizar a pobreza inédita na sociedade, uma vez que “pela primeira vez na história registrada, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas”. A partir disso que, “a designação desse pauperismo pela expressão ‘questão social’ relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócio-políticos” (NETTO, 2001, p.154-154 – grifos do autor).

mendigar? (ENGELS, 2010, p.127). “A miséria só permite ao operário escolher entre deixar-se morrer lentamente de fome, suicidar-se ou obter aquilo de que necessita onde encontrar – em outras palavras, roubar” (ENGELS, 2010, p.155). Ademais,

A primeira forma, a mais brutal e estéril, que essa revolta assumiu foi o crime. O operário, vivendo na miséria e na indigência, via que os outros desfrutavam de existência melhor. Não podia compreender racionalmente porque precisamente ele, fazendo pela sociedade o que não faziam os ricos ociosos, tinha de suportar condições tão horríveis. E logo a miséria prevaleceu sobre o respeito inato pela propriedade: começou a roubar (ENGELS, 2010, p.248).

Nesse sentido Engels afirma que,

Na escala em que, nessa guerra social, as armas de combate são o capital, a propriedade direta ou indireta dos meios de subsistência e dos meios de produção, é óbvio que todos os ônus de uma tal situação recaem sobre o pobre. Ninguém se preocupa com ele: lançado nesse turbilhão caótico, ele deve sobreviver como puder. Se tem a sorte de encontrar trabalho, isto é, se a burguesia lhe faz o favor de enriquecer à sua custa, espera-o um salário apenas suficiente para o manter vivo; se não encontrar trabalho e não temer a polícia, pode roubar; pode ainda morrer de fome, caso em que a polícia tomará cuidado para que a morte seja silenciosa para não chocar a burguesia (ENGELS, 2010, p.69).

Dessa forma, compreende-se que esse tipo de crime tem sua gênese no capitalismo, “[...] assim, o aumento da criminalidade tem sua essência na sociedade burguesa; no entanto, a sociedade burguesa transfere ao proletariado a responsabilidade pela criminalidade” (SANTOS, Silmara Mendes, 2016, p.48). Vale ressaltar que, “a maioria dos crimes, como em todos os países civilizados, constituem-na delitos contra a propriedade – a necessidade, portanto, é a sua causa, porque não se rouba aquilo que se possui” (ENGELS, 2010, p.169), pois,

Ele é pobre, sua vida não tem atrativos, quase todos os prazeres lhe são negados, os rigores da lei para ele não são nada de terrível; então, por que ele deveria refrear seus desejos, por que deveria deixar ao rico o gozo de seus bens sem apropriar-se de uma parte deles? Quais são as razões que o operário tem para não roubar? É muito bonita a frase: “A propriedade é sagrada”; ela soa como música aos ouvidos burgueses, mas, para quem nada possui, esse caráter sagrado desaparece automaticamente. O deus deste mundo é o dinheiro. O burguês toma do operário o dinheiro e, assim, faz dele praticamente um ateu. Nada de estranho existe, portanto, se o proletário põe seu ateísmo em prática e deixa de respeitar a santidade e o poder do deus terreno. E quando a pobreza do proletário cresce a ponto de privá-lo dos meios necessários à sobrevivência, quando desemboca na miséria e na fome, cresce ainda mais a tendência ao desprezo por toda a ordem social (ENGELS, 2010, p.154).

E para os que alcançaram a sorte de serem explorados, mantinham-se em condições de intensa exploração, com jornadas de trabalho exaustivas, e em alguns casos toda a família era submetida ao trabalho de fábrica, inclusive as crianças, que deixavam de estudar para poder trabalhar e conseguir o sustento da família. Diante disso, “quem pode esperar que crianças e jovens que crescem como selvagens, em meios degradados e com pais muitas vezes também eles degradados, quem pode esperar que se tornem adultos moralmente bem formados?” (ENGELS, 2010, p.167)

Em sua obra Engels descreve um pouco da situação desses trabalhadores.

As grandes cidades são habitadas principalmente por operários, já que, na melhor das hipóteses, há um burguês para dois, muitas vezes três e, em alguns lugares, quatro operários; esses operários nada possuem e vivem de seu salário, que, na maioria dos casos, garante apenas a sobrevivência cotidiana. A sociedade, inteiramente atomizada, não se preocupa com eles, atribuindo-lhes o encargo de prover suas necessidades e as de suas famílias, mas não lhes oferece os meios para que o façam de modo eficaz e permanente. Qualquer operário, mesmo o melhor, está constantemente exposto ao perigo do desemprego, que equivale a morrer de fome e são muitos os que sucumbem. Por regra geral, as casas dos operários estão mal localizadas, são mal construídas, mal conservadas, mal arejadas, úmidas e insalubres; seus habitantes são confinados num espaço mínimo e, na maior parte dos casos, *num único cômodo vive uma família inteira*; o interior das casas é miserável: chega-se mesmo à ausência total dos móveis mais indispensáveis (ENGELS, 2010, p. 115 – grifos do autor).

Conforme Engels descreve os trabalhadores no período de capitalismo nascente enfrentam uma sorte de problemas em relação as necessidades básicas que não eram atendidas e viviam das piores formas possíveis, além desses problemas o autor elenca outros elementos importantes, tais quais,

O vestuário dos operários também é, por regra geral, muitíssimo pobre e, para uma grande maioria, as peças estão esfarrapadas. A comida é frequentemente ruim, muitas vezes imprópria, em muitos casos – pelo menos em certos períodos – insuficiente e, no limite, há mortes por fome. A classe operária das grandes cidades oferece-nos, assim, uma escala de diferentes condições de vida: no melhor dos casos, uma existência momentaneamente suportável – para um trabalho duro, um salário razoável, uma habitação decente e uma alimentação passável (do ponto de vista do operário, é evidente, isso é bom e tolerável); no pior dos casos, a miséria extrema – que pode ir da falta de teto à morte pela fome; mas a média está muito mais próxima do pior que do melhor dos casos. E essa escala não se compõe de categorias fixas, que nos permitiriam dizer que esta fração da classe operária vive bem, aquela mal, enquanto as coisas permanecem como estão; ao contrário: se, no conjunto, alguns setores específicos gozam de vantagens sobre outros, a situação dos operários no interior de cada segmento é tão instável que qualquer trabalhador pode ter de percorrer todos os degraus da escala, do modesto conforto à privação extrema, com o risco da morte pela

fome – de resto, quase todos os operários ingleses têm algo a dizer sobre notáveis mudanças do acaso (ENGELS, 2010, p. 115 – grifos do autor).

Em toda a parte, se via miséria, e “[...] o assustador aumento do pauperismo é atribuído a uma ‘falha de administração’” (MARX, 2010, p.52), visto que nesse momento havia a Lei relativa aos pobres, que inicialmente consistia em uma espécie de socorro aos pobres, detalhadamente,

A velha lei, baseada num decreto do ano de 1601, *43rd of Elizabeth*, ainda partia ingenuamente do princípio segundo o qual a comunidade tinha o dever de garantir a manutenção dos pobres; quem não dispunha de trabalho recebia um subsídio e, com o tempo, o pobre convenceu-se de que a comunidade tinha o dever de protegê-lo da fome. Ele passou a receber seu auxílio semanal como um direito e não como uma dádiva, o que, ao fim, tornou-se intolerável aos olhos da burguesia (ENGELS, 2010, p. 316 – grifos do autor).

Nesse momento histórico os pobres eram diretamente culpabilizados por sua condição e tidos como um entrave para a sociedade, sendo necessário “limpá-los”, uma vez que eram culpados por tais condições de vida.

Sobre a pobreza, mais precisamente sobre o desemprego, Malthus trata como “[...]um crime que a sociedade deve punir com a morte pela fome [...]” (ENGELS, 2010, p.317). Segundo os pensamentos de Malthus,

A Terra está superpovoada e, pois, são inevitáveis a carência, a miséria, a indigência e a degradação moral; faz parte do eterno destino da humanidade o excesso de homens e, por isso, eles devem estar divididos em classes diferentes, umas mais ou menos ricas, cultas, morais e outras, mais ou menos pobres, miseráveis, ignorantes e imorais. Do ponto de vista prático – e é o próprio Malthus que extrai esta consequência –, a beneficência e as associações assistenciais são um contrassenso, uma vez que apenas servem para manter viva a população excedente e estimular seu crescimento que, por outra parte, força para baixo o salário dos trabalhadores ao aumentar a concorrência entre eles; também é insensato que a assistência pública ofereça trabalho aos pobres porque, como só se pode consumir uma determinada quantidade de produtos do trabalho, cada desocupado a quem a assistência pública garante um emprego põe no desemprego um outro até agora ocupado e, por isso também, a indústria privada é prejudicada em relação àquela gerida pela administração da assistência (ENGELS, 2010, p.315).

Sendo assim, foi estabelecida a nova lei dos pobres¹³, na qual, “[...] todos os subsídios, em dinheiro ou *in natura*, foram suprimidos; a única assistência resumiu-se

¹³ Elaborada pelo partido liberal “proclamou-se assim a expulsão do proletariado do Estado e da sociedade: declarou-se abertamente que os proletários não são homens e não merecem ser tratados como tais (ENGELS, 2010, p. 324).

ao acolhimento nas casas de trabalho (*workhouses*) [...]” (ENGELS, 2010, p. 318 – grifos do autor).

Baseando-se na ideia de que “o pauperismo é a miséria da qual os próprios trabalhadores são culpados e ao qual portanto não se deve prevenir como uma desgraça, mas antes reprimir e punir como delito” (MARX, 2010, p. 53), surge então as *whorkhouses* ou casas de trabalho, que funcionava como uma penitenciária, na qual usava os desempregados para trabalharem exaustivamente em troca de um teto para morar, os trabalhos eram tão extenuantes que alguns preferiam cometer pequenos delitos para serem encaminhados para as prisões, que tinham um tratamento mais digno.

Sobre isso Engels traz algumas contribuições em sua obra quando escreve que,

Com o objetivo de que o recurso à Caixa dos Pobres só seja feito em último caso e de que os esforços de cada indivíduo sejam levados ao extremo antes de procurá-la, a casa de trabalho foi pensada para constituir o espaço mais repugnante que o talento refinado de um malthusiano pôde conceber. A alimentação é pior que a de um operário mal pago, enquanto o trabalho é mais penoso – caso contrário, os desempregados prefeririam a estada na casa à miserável existência fora dela. Quase nunca há carne, carne fresca nunca, geralmente se oferecem batatas, pão da pior qualidade e mingau de aveia (*porridge*), pouca ou nenhuma cerveja. Em geral, a comida das prisões é menos ruim, e é por isso que, com frequência, os internados das casas de trabalho intencionalmente cometem um delito para serem presos. De fato, as casas de trabalho são prisões: quem não realiza sua cota de trabalho, não recebe alimentação; quem quiser sair depende da permissão do diretor, que pode negá-la pela conduta do internado ou com base em seu juízo arbitrário; o tabaco está proibido, assim como a recepção de doações de parentes e amigos externos à casa; os internados são obrigados a usar uniforme e não dispõem de nenhuma proteção em face do arbítrio do diretor. Para que não se faça concorrência à indústria privada, os trabalhos realizados nas casas são especialmente inúteis: os homens quebram pedras, “tantas quanto um homem robusto pode quebrar num exaustivo dia de trabalho”; as mulheres, as crianças e os velhos desfiam cordames de navio, já não me lembro com que objetivo insignificante. A fim de que os “supérfluos” não se multipliquem, ou que os pais “moralmente degradados” não influam sobre seus filhos, as famílias são separadas: o homem vai para uma ala, a mulher para outra e os filhos para uma terceira, de modo que só se possam encontrar em períodos determinados e raramente [...] (2010, p. 318 – grifos do autor).

Diante disso, podemos verificar os primeiros indícios da criminalização da pobreza, assumindo gravidade no sistema capitalista, na medida em que submete os pobres a uma condição cada vez maior de servidão e exploração, sem que haja uma saída para estes, e que o poder desse sistema jamais seja abalado.

O Estado Moderno, juntamente com as personificações do capital, transforma os pobres em sinônimo de criminosos, e estes se tornam um estigma para a sociedade, por exemplo,

Quando um rico vai ao tribunal, ou melhor, é convidado a ir a um tribunal, o juiz começa por lamentar os incômodos que está lhe causando, esforça-se por julgar o caso a seu favor e, se é obrigado a condená-lo, de novo lamenta-se infinitamente etc., e o resultado não passa de uma mera multa pecuniária, que o burguês paga, com enorme desprezo, colocando o dinheiro sobre a mesa antes de se retirar. Mas se é um pobre diabo a comparecer diante do juiz de paz, certamente ele já passou a noite anterior na cadeia com um punhado de outros detidos, é considerado *a priori* um elemento perigoso e culpado, é severamente interpelado pelo juiz e sua defesa é desqualificada com um desdenhoso: *Já ouvimos essa história antes!* e se lhe impõe uma multa pecuniária que se sabe que ele não pode pagar e, portanto, que deve resgatar através de meses de trabalho forçado; e mesmo quando não se consegue provar sua culpabilidade, vai parar de qualquer jeito na penitenciária como *a rogue and a vagabond* [*um mendigo e um vagabundo*] – essas palavras estão quase sempre associadas.[...]E, tal como os juizes de paz, comporta-se a polícia. O burguês pode fazer o que quiser: diante dele, o policial é sempre cortês e atém-se estritamente à lei; o proletário, em compensação, é tratado com violência e brutalidade, sua pobreza atrai sobre ele a *suspeição* acerca de todos os delitos imagináveis e, ao mesmo tempo, torna-lhe inacessíveis os recursos legais contra o arbítrio dos que detêm o poder. Para o proletário não existem as garantias protetoras da lei; a polícia entra em sua casa sem nenhum mandado, prende-o e maltrata-o – e só quando uma associação operária, como foi o caso dos mineiros, contrata um Roberts, só então se torna claro quão minimamente a proteção da lei existe para o proletariado e quantas vezes ele deve suportar todo o seu peso, sem gozar de nenhuma de suas garantias (ENGELS, 2010, p.312-313 – grifos do autor).

Em consequência disso, todos os pobres são vistos como uma ameaça ao sistema, e o capitalismo busca cada dia inovar, e agora fazem com que essa parte do proletariado que não aceitou a exploração de bom grado, seja alvo da exploração existente noutras formas, a citar: a repressão. Ademais,

Com o movimento de expansão e acumulação de riquezas houve a necessidade de uma concepção de direito para regular a relação de dominação do capital sobre o trabalho, essencial ao bom funcionamento do sistema do capital. A partir de então, os sem-propriedade tiveram de ser criminalizados (SANTOS, Silmara Mendes, 2016, p.47)

Diante disso, entende-se que, “a criminalização torna-se necessária ante a ameaça à riqueza criada pela sociedade burguesa e gerada pelo operariado” (SANTOS, Silmara Mendes, 2016, p.52).

Em síntese compreende-se que essa forma de sociabilidade em conjunto com o Estado comete um assassinato social todos os dias da sua existência, pois,

Quando um indivíduo causa a outro um dano físico de tamanha gravidade que lhe causa a morte, chamamos esse ato de homicídio; se o autor sabe, de antemão, que o dano será mortal, sua ação se designa por assassinato. Quando a sociedade põe centenas de proletários numa situação tal que ficam obrigatoriamente expostos à morte prematura, antinatural, morte tão violenta quanto a provocada por uma espada ou um projétil; quando ela priva milhares de indivíduos do necessário à existência, pondo-os numa situação em que lhes é impossível subsistir; quando ela os constrange, pela força da lei, a permanecer nessa situação até que a morte (sua consequência inevitável) sobrevenha; quando ela sabe, e está farta de saber, que os indivíduos haverão de sucumbir nessa situação e, apesar disso, a mantém, então o que ela comete é assassinato. Assassinato idêntico ao perpetrado por um indivíduo, apenas mais dissimulado e pérfido, um assassinato contra o qual ninguém pode defender-se, porque não parece um assassinato: o assassino é todo mundo e ninguém, a morte da vítima parece natural, o crime não se processa por ação, mas por omissão – entretanto não deixa de ser um assassinato (ENGELS, 2010, p.135-136).

Mediante isso, iremos abordar os principais reflexos dessa criminalização na sociedade atual, uma vez que se continua a mesma organização, e cada vez mais ocorre uma agudização dessa criminalização e seus efeitos são voltados totalmente para a classe trabalhadora, sendo responsabilizadas pelos males que são próprios da contradição dessa forma de sociabilidade.

3.2. Reflexos da criminalização da pobreza na sociedade atual

Ao contrário do que diz a teoria malthusiana¹⁴, a produção da riqueza é sim capaz de sustentar toda a população, dados recentes retirados do documento informativo da OXFAM¹⁵ (Oxford Committee for Famine Relief) de 2018 comprovam isso, quando constatam que o 1% mais rico conseguiria acabar mais de sete vezes com a pobreza extrema global, e que se dividida igualmente a riqueza, cada família teria mais do que o necessário para viver bem.

¹⁴ “Malthus, em seu *Ensaio sobre o princípio da população*, defende que a pobreza é o fim inevitável do homem, visto que a população crescerá numa taxa superior à da produção dos meios de subsistência. Caso a população não fosse controlada, crescerá em progressão geométrica (razão de dois a cada 25 anos)” (Santos, Silmara Mendes Costa, 2016, p.56 – grifos da autora).

¹⁵ A Oxfam Brasil é uma organização da sociedade civil brasileira criada em 2014 para a construção de um Brasil com mais justiça e menos desigualdades. A Oxfam Brasil tem um conselho deliberativo, um conselho fiscal e uma assembleia geral – formados por brasileiros – e é uma organização sem fins lucrativos e independente. Fica localizado em São Paulo.

Não que isso seja uma saída para a sociedade capitalista, até porque “a desigualdade no capitalismo não é solucionada apenas com a socialização parcial de riqueza; é necessária a superação da ordem capitalista” (SANTOS, Silmara Mendes Costa, 2016, p.123). No entanto, mediante isso conseguimos apreender os propósitos desse sistema.

Para o Estado é mais conveniente criminalizar essa pobreza do que enfrentá-la como um problema que é próprio do modelo de produção capitalista. Ademais, “[...]todos os Estados procuram a causa em deficiências acidentais ou intencionais da administração e, por isso, o remédio para seus males em medidas administrativas” (MARX, 2010, p.59).

Wacquant¹⁶ (2007), em seu livro – *Punir os pobres*, faz um recorte da política de encarceramento dos Estados Unidos, abordando pontos cruciais para um entendimento geral acerca da política de aprisionamento em massa das camadas mais baixas da sociedade. É possível compreender que, um dos reflexos da criminalização da pobreza é o aumento exacerbado de desempregados advindo da parcela mais pobre. Para esse autor,

A degradação das condições de emprego, a diminuição dos contratos, queda nos salários reais e o estreitamento das proteções coletivas oferecidas à classe trabalhadora estadunidense no decorrer do último quartel do século XX foram acompanhados pelo avanço irresistível do assalariamento precário (WACQUANT, 2007, p. 105).

Posto isso, nos deparamos ainda com a questão de não ter espaço para todos ocuparem, uma vez que é mais lucrativo explorar um menor número de trabalhadores, fazendo com que esses produzam muito, sem a necessidade de inserir mais força de trabalho nesse processo, sob uma ameaça constante de serem substituídos pelos desempregados que estão sempre à disposição para ser explorados quando o capital precisar “[...]nos momentos de brusca expansão produtiva, por motivo de abertura de novos mercados, de ingresso na fase de auge do ciclo econômico etc” (MARX, 1996, p.41), os desempregados são denominados de população “supérflua”. Ainda nas palavras de Marx (1996, p.108), essa população consiste em “[...]um exército industrial

¹⁶ Embora o autor tenha uma concepção diferente de Marx acerca do Estado, Wacquant traz contribuições importantíssimas sobre o chamado Estado penal.

de reserva sempre disponível, durante parte do ano dizimado por um trabalho forçado desumano, enquanto durante outra parte está na miséria por falta de trabalho”.

A partir disso compreende-se que, como já mencionamos anteriormente, esse índice elevado de desemprego é uma porta de entrada para o crime, uma vez que é nesse ramo que os pobres encontram oportunidades para a sua subsistência, pois mesmo quando o Estado assume uma roupagem mais “bondosa” e resolve conceder alguns direitos mínimos aos trabalhadores, como foi o caso do Estado de bem-estar social¹⁷, este não é capaz de sanar os problemas causados pela desigualdade desta sociedade.

Portanto,

O desprezo pela ordem social manifesta-se com a maior clareza em sua mais extrema expressão, o crime. Quando as causas que concorrem para degradar moralmente o operário atuam com mais força e impacto do que de hábito, é tão certo ele tornar-se um criminoso como é certo que a água passa do estado líquido ao gasoso se aquecida a 80° Réaumur. Sob a ação brutal e embrutecedora da burguesia, o operário transforma-se numa coisa tão desprovida de vontade como a água e, como esta, submete-se às leis da natureza com a mesma inevitabilidade – num certo ponto, qualquer liberdade, para ele, deixa de existir. É por isso que, na Inglaterra, a criminalidade aumentou em paralelo ao aumento do proletariado e hoje, no mundo, a nação inglesa detém o primado da delinquência (ENGELS, 2010, p. 167-168).

Por esse motivo pode-se verificar um índice cada vez maior de presos, em sua maioria pobres que cometem crimes, em sua maior parte crimes contra a propriedade, podendo ser verificado nos dados expostos por Wacquant (2007) quando diz que, as infrações cometidas com mais frequência são as de tráfico, roubo e arrombamento (p.230). Sendo bem nítido o porquê da ocorrência desses crimes, como bem explicita Engels, “não se rouba o que se tem”. Assim, os crimes são um reflexo das contradições desse sistema.

Vale ressaltar que,

Longe de serem ‘predadores perversos’, 60% dos ‘criminosos de carreira’ não passam de ‘pequenos malfeitores desorganizados, sem qualificação nem

¹⁷ Mais conhecido como Welfare State, tratava-se de um período em que o Estado assumia uma roupagem de caritativo, “[...] visto que os programas voltados para as populações vulneráveis têm sido, o tempo todo, limitados fragmentários e isolados do resto das outras atividades estatais, informados que são por uma concepção moralista e moralizante da pobreza como produto das carências individuais dos pobres [...] seu objetivo não é estreitar os laços sociais, e ainda menos reduzir as desigualdades, mas, na melhor das hipóteses, mitigar a miséria mais gritante e manifestar a simpatia moral da sociedade para com os seus membros despossuídos, mas que merecem essa atenção” (WACQUANT, 2007, p.86-87).

disciplina, que raramente comentem atos de violência' e que se dedicam à criminalidade por fraqueza, em razão da sua incapacidade de encontrar uma inserção social estável e durável (WACQUANT, 2007, p. 230 – grifos do autor).

Esse cenário se constata com maior veemência após o período de bem-estar social, na qual o Estado caritativo começa a dar lugar ao Estado punitivo, essa “[...]gradual passagem do *welfare* para o *workfare*¹⁸ demandava e alimentava a expansão do aparato penal” (WACQUANT, 2007, p. 110 – grifos do autor). Ademais, “a criminalização da marginalidade e a contenção punitiva das categorias deserdadas fazem as vezes de política social na extremidade inferior da estrutura de classe e étnica” (WACQUANT, 2007, p.86). Neste sentido, a “guerra contra pobreza’ foi substituída por uma *guerra contra os pobres*” (WACQUANT, 2007, p.96 – grifo do autor).

O capitalismo precisa se reestruturar e voltar a sua longa expansiva de lucros, é nesse contexto que surge o neoliberalismo, no qual

[...] a forma de enfrentamento do Estado à crise estrutural do capital também se dá pela intensificação do controle penal e das políticas punitivas. Em períodos de crise econômica, as estratégias de segregação punitiva são direcionadas cada vez mais aos integrantes das “classes perigosas”: os pobres, os desempregados ou subempregados (SANTOS, Silmara Mendes Costa, 2016, p.124 – grifo da autora).

Pois, “como conter o fluxo crescente de famílias deserdadas, marginais das ruas, jovens desempregados e alienados, a desesperança e a violência que se intensificam e se acumulam nos bairros segregados das grandes cidades?” (WACQUANT, 2007, p. 110), então, a saída mais favorável para o grande capital seria a intensificação da punição.

Nos deparamos então com o mesmo processo ocorrido na época do capitalismo nascente, citado no item anterior, referente a expulsão dos camponeses de seu meio de subsistência, ocorre também na contemporaneidade por meio da globalização, na qual obriga de certa maneira a migração das pessoas que vivem no âmbito rural para as cidades.

¹⁸ Ao contrário do Welfare State, no Workfare o trabalhador “[...]deve aceitar qualquer emprego ou atividade semelhante que lhe for proposta, quaisquer que sejam a remuneração e as condições de trabalho, sob pena de ter de abrir mão do seu direito à assistência” (WACQUANT, 2007, p.111).

Esse processo é bastante problemático, uma vez que, não existem condições para a manutenção desses migrantes, que nem sequer tem moradia, e incham as cidades. Por esse motivo é que “desde 1970, o crescimento das favelas em todo o hemisfério sul ultrapassou a urbanização propriamente dita” (DAVIS, 2006, p.27) e funcionam como um “[...] ‘depósito de lixo daqueles moradores da cidade cuja mão de obra é necessária na economia urbana, mas cuja presença visual precisa ser reduzida o máximo possível’” (SCHENK; DEWITT apud DAVIS, 2006, p.174).

Sendo assim,

A ‘superurbanização’, em outras palavras, é impulsionada pela reprodução da pobreza, não pela oferta de empregos. Essa é apenas uma das várias descidas inesperadas para as quais a ordem mundial neoliberal vem direcionando o futuro (DAVIS, 2006, p. 26 – grifo do autor).

Logo,

[...]as cidades do futuro, em vez de feitas de vidro e aço, como fora previsto por gerações anteriores de urbanistas, serão construídas em grande parte de tijolo aparente, palha, plástico reciclado, blocos de cimento e restos de madeira. Em vez das cidades de luz arrojando-se aos céus, boa parte do mundo no século XXI instala-se na miséria, cercada de poluição, excrementos e deterioração. Na verdade, o bilhão de habitantes urbanos que moram nas favelas pós-modernas podem mesmo olhar com inveja as ruínas das robustas casas de barro de Çatal Hüyük, na Anatólia, construídas no alvorecer da vida urbana há 9 mil anos (DAVIS, 2006, p. 28-29).

Mediante isso, “*The challenge of slums* afirma a mesma coisa quando argumenta que ‘a principal causa do aumento da pobreza e da desigualdade nas décadas de 1980 e 1990 foi a retirada do Estado’” (DAVIS, 2006, p.158).

Com o advento do estado punitivo, “o capitalismo cria todas as suas contradições e precisa controlá-las; atualmente, uma das formas de controle tem sido o uso intensivo da força repressora do Estado, sobretudo pelo recurso massivo ao encarceramento” (SANTOS, Silmara Mendes Costa, 2016, p.110).

Sobre isso entende-se que,

O recuo nos investimentos em políticas públicas pode ser constatado em cada poro cotidiano das cidades; exemplo disso é a irresponsabilidade com que a política prisional ou de menores infratores foi tratada em ambiente de altas taxas de desemprego e desigualdade, fomentando o crime organizado, única alternativa de renda para muitos jovens de vida curta (DAVIS, 2006, p.216).

A partir disso podemos verificar que,

A irresistível ascensão do Estado penal nos Estados Unidos durante as três últimas décadas não é uma resposta ao aumento da criminalidade – que permaneceu praticamente constante, em termos globais [...] mas sim aos deslocamentos provocados pela redução de despesas do Estado na área social e urbana e pela imposição do trabalho assalariado precário como nova norma de cidadania para aqueles encerrados na base da polarizada estrutura de classes (WACQUANT, 2007, p.15).

Vale ressaltar que, “o objetivo não é prevenir o crime nem tratar os delinquentes, mas isolar os grupos considerados perigosos, vigiando e controlando intensivamente a população pobre, estagnada e supérflua ao capital” (SANTOS, Silmara Mendes Costa, 2016, p.134). Neste sentido, [...] a criminalização da pobreza racializada e o confinamento das categorias deserdadas e desviantes passaram a servir como uma estranha forma de política social em relação aos marginalizados (WACQUANT, 2007, p.355). Para isso, é adotada uma política de ‘tolerância zero’, que trata de perseguir, sem esmorecimento ou falhas, as menores infrações cometidas no espaço público (WACQUANT, 2007, p.429).

Vale ressaltar que,

Na sociedade capitalista, a criminalização é voltada aos pobres “propensos a ações violentas” e há uma seletividade penal daqueles que vão para a prisão. Os burgueses que cometem crimes dificilmente vão para a prisão, talvez porque, segundo Mandel, “o lucro é o elo comum entre o capitalismo com um sistema, a atividade comercial e o crime organizado” (MANDEL apud SANTOS, 2016, p.141).

Conforme Thompsom,

Noventa e cinco por cento dos presos pertencem a classe social mais baixa. Desse dado, a criminologia tradicional infere a conclusão de que a maioria dos criminosos é pobre e, logo, a pobreza se apresenta como um traço característico da criminalidade (2007, p.32).

Sendo assim, “o encarceramento confirmava seu papel de remédio para todos os males diante da escalada da insegurança social e das ‘patologias urbanas’ que lhe são associadas” (WACQUANT, 2007, p.264-265). Consequentemente,

Serve sobretudo para armazenar as frações precarizadas e desproletizadas da classe operária negra, seja porque elas não encontram trabalho devido a uma combinação de déficit de qualificação, discriminação do empregador e concorrência dos imigrantes, seja porque se recusam a submeter-se à

indignidade dos empregos de baixo padrão dos setores periféricos da economia de serviços [...] (WACQUANT, 2007, p. 349).

Os investimentos na política de aprisionamento chega a ser maior do que o investimento na educação, saúde e afins, visto que, para eles é mais importante punir os pobres por sua condição do que oferecer subsídios para que a classe operária tenha outra opção senão o crime. Acerca disso,

[...] “na Califórnia, cada prisioneiro significa 22.000 dólares por ano, ou seja, 3,3 vezes o montante de subsídio AFDC destinado a uma família de quatro pessoas”. Vale ressaltar que, “atualmente, a Califórnia gasta por cada preso o valor de 47.000 dólares e 11% do orçamento estadual, ou cerca de US\$ 8 bilhões, vão para o sistema penal, mais do que é gasto com educação superior” (WACQUANT apud SANTOS, 2016, p.135).

Nesse sentido, o encarceramento em massa é utilizado como um recurso mister para a obtenção de lucros para o capitalismo, e é por meio desse princípio que transformam os apenados numa fonte viva e eficaz de lucros, através do pensamento de que “[...]a maioria dos detentos trabalhando ajudaria a reduzir a crescente ‘fatura carcerária’ do país e permitirá estender aos presos pobres a obrigação do trabalho forçado” (WACQUANT, 2007, p.349). Sendo assim,

A construção de prisões é de significativo interesse do capital, visto que gera economia. Desse modo, a contenção de pobres e miseráveis passa a ser um “negócio lucrativo” entre o público e o privado; a prisão vira uma nova área de negócios para a lógica empresarial, e o preso passa a ser fonte de lucro. Quanto mais presos, maior o acúmulo de capital, pois as taxas de encarceramento historicamente inéditas criam várias oportunidades para o setor privado [...] desde a produção e a comercialização de diversos equipamentos de segurança até a privatização e a terceirização da prisão (SANTOS, Silmara Mendes Costa, p.274).

Essa realidade é aplicada com a desculpa de que fazendo desta maneira, os presos não vão retornar a vida do crime, ou até mesmo estarão aptos para o mercado de trabalho quando cumprirem sua pena. No entanto, os empregadores não dão oportunidades para esse público, conseqüentemente a reincidência dos indivíduos se torna um fato comumente. Com isso,

Encontra-se a tese segundo a qual os presos constituem uma mão-de-obra abundante e dócil, que seria explorada selvagememente pelas empresas capitalistas. Nessa ótica, a busca do lucro seria o motor principal do superencarceramento, e os reclusos serviriam de força de trabalho substituta em setores tão cruciais quanto o têxtil, o de mobiliário, o automobilístico e o

tele-marketing, a ponto de certas publicações sindicais acreditarem discernir no seu uso uma grave ameaça para a classe assalariada em seu conjunto (WACQUANT, 2007, p.307).

Portanto, como bem sabemos,

[...] a história penal mostra que, em nenhum momento e em nenhuma sociedade, a prisão soube cumprir a sua suposta missão de recuperação e de reintegração sociais, na perspectiva da redução da reincidência. Como observou, laconicamente, um agente penitenciário: 'Não é a prisão que promove a reinserção. Aí já é muito tarde. Para integrar as pessoas, é preciso dar trabalho, igualdade de oportunidades no começo, na escola. Você tem de integrar. Medidas de cunho social podem ser tentadas, mas aí já é muito tarde' (WACQUANT, 2007, p.459).

Por fim, “[...]a prisão é um cadinho de violências e de humilhações diárias, um vetor de desagregação familiar, de desconfiança cívica e de alienação individual. E, para muitos detentos marginalmente implicados em atividades ilícitas, é uma escola de formação, e até mesmo de ‘profissionalização’, na carreira do crime” (WACQUANT, 2007, p.458-459).

Visto que, de nada adianta a tal da ressocialização sem uma concepção crítica da realidade, com vistas a transformar, de fato, o problema do crime, que como já vimos, que é fruto direto da falta de assistência para com esse público.

Diante do objetivo insaciável do capitalismo, a “[...] busca por lucros imediatos, não importa, ou melhor, não importa muito, o quanto se deteriorem, socialmente, as condições de vida das pessoas” (TRINDADE, José Damião, 2011, p.210). No entanto, não é objetivo do capitalismo sanar com esse problema, e nem muito menos de superá-lo, pois superando a problemática da criminalização da pobreza, coloca-se em risco a ordem dessa sociedade.

Como bem sabemos, a natureza do capitalismo está fincada numa contradição entre capital e trabalho, na qual jamais pode ser superada ou alterada sem que haja a transformação dessa forma de sociabilidade, pois o Estado e essa sociedade possui limitações que só podem ser por meio de uma transformação radical, na qual vise a superação das relações capitalistas e todas as suas personificações.

4. CONCLUSÃO

Este trabalho foi elaborado com o intuito de responder a questionamentos acerca da disposição perversa em que o sistema capitalista se sustenta, desde o momento em que se estabeleceu na sociedade até os dias atuais. Questionamentos que estão relacionados diretamente a esse modo de produção pelo fato de que, nas organizações societárias precedentes ao capitalismo a pobreza não estava em relação proporcional com a produção de riqueza.

Dessa forma, o intuito principal desse trabalho foi o de expor como a pobreza se revela desde as sociedades anteriores ao capitalismo, suas expressões no capitalismo, bem como seu enfrentamento por parte do Estado, uma vez que compreendemos que o Estado se caracteriza como principal responsável por operacionalizar a criminalização da pobreza. Aparentemente institucionalizado para ser neutro e se mostrar acima das classes, na realidade fora criado para defender os interesses prioritariamente de uma classe, a economicamente dominante, e a pobreza, mais precisamente os pobres, se revela então como uma ameaça para a classe detentora da riqueza.

Sendo assim, compreender os processos que acarretam na criminalização da pobreza, requer um estudo ontológico e histórico dos fatos. Com isso, esclarecemos essas questões, através do resgate dos fundamentos ontológicos e também históricos de cada momento, revelando os pontos essenciais que nos ajudam a entender os motivos pelos quais se manifesta a pobreza de modo cada vez mais perverso. No primeiro momento da história da humanidade havia uma escassez determinada pelo parco desenvolvimento das forças produtivas, conseqüentemente, havia uma dependência muito grande dos homens em relação à natureza. Portanto, vivia-se numa sociabilidade cujas determinações eram muito fortemente naturais. Não havia condições objetivas de uns homens explorarem outros, tudo o que se adquiria para sobrevivência era comum a todos. No entanto, isso caiu por terra a partir do momento em que uns conseguiram sobressair os outros tornando-os propriedade a ser explorada com o objetivo de um maior acúmulo de riqueza sem que dela os verdadeiros produtores pudessem usufruir.

Em vista disso, demanda-se o aparecimento do Estado e, do ponto de vista do conhecimento, surge a necessidade de apreender seus fundamentos, haja vista ser

este o principal agente a objetivar a criminalização da pobreza. Para subsidiar nossa análise foi preciso resgatar sua essência desde os primórdios de seu aparecimento na sociedade até a contemporaneidade, desvelando sua real razão de existir, e sua essência que continua imutável. Como sabemos através dos grandes clássicos do marxismo, mudam-se as formas, mas a essência do Estado permanece a mesma.

No sistema que estamos inseridos, a pobreza se revela de uma maneira jamais vista, o que demonstra uma desigualdade que vem se acentuando a cada dia, respaldada na contradição imanente da relação capital/trabalho, que acaba por degradar as relações sociais, pondo em xeque todo o desenvolvimento humano conquistado pelos homens, visto que impede a verdadeira liberdade do indivíduo, pondo-o numa condição de escravo dessa sociedade, sem nenhuma perspectiva.

Nos deparamos com uma sociedade que expropria toda a riqueza produzida pela maior parcela dos homens, sujeitando-os a uma vida isenta dos principais recursos necessários para a subsistência, enquanto a parcela menor goza de todos os benefícios.

Logo, entende-se que essa forma de organização societária, jamais alterará essa composição, e que para alcançar isso é necessário romper totalmente com essas amarras, superando todas as formas de submissão.

Em suma, o estudo revela mais uma contribuição para o espaço acadêmico e profissional do Serviço Social, buscando constantemente uma análise crítica dos estudantes e profissionais em concordância com o código de ética, almejando uma sociedade em que todos sejam livres e não haja exploração de uns sobre outros homens.

REFERÊNCIAS

- Código de Ética profissional do/a Assistente Social. 4 ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 1993.
- DAVIS, Mike. **Planeta favela**. Tradução Beatriz Medina. São Paulo: Boitempo, 2006.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3.ed. Tradução Leandro Konder. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- _____. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. ed. rev. Tradução B. A. Schumann; supervisão, apresentação e notas José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, 2010.
- HUBERMAN. Leo. **História da riqueza do homem**. 15. ed. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1979.
- LASKI, J. Harold. **O liberalismo europeu**. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
- LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 2. ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011. Disponível em: <https://b8798a67-b1f1-4006-95f02a0e0a3411dd.filesusr.com/ugd/4c396a_0c4d57ace829475db89b3c76c9ae4b29.pdf> Acesso em: 13 de agosto de 2020.
- MARX, Karl. **Glosas críticas** marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social”. de um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- _____. **O Capital: crítica da economia política. Livro Primeiro, Tomo um: O processo de produção do capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- _____. **O Capital: crítica da economia política. Livro Primeiro, Tomo dois: O processo de produção do capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução Álvaro Pina. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- Outubro, Revista do Instituto de Estudos Socialistas. In: MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. 4. ed. 2000. ISSN 1516-6333

Disponível em: <<http://outubrorevista.com.br/a-criese-estrutural-do-capital/>> Acesso em: 24 de março de 2021.

_____. **A montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. Tradução Maria Izabel Lagoa, São Paulo: Boitempo, 2015.

_____. **Para Além do Capital**: rumo a uma teoria da transição. Tradução Paulo César Castanheira; Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.

Netto, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 3. ed. ampl. São Paulo: Cortez, 2001.

OXFAM. Recompensem o trabalho não a riqueza. Documento informativo – Janeiro, 2018. Disponível em: <https://d2v21prk53tg5m.cloudfront.net/wpcontent/uploads/2019/08/2018_recompensem_o_trabalho_nao_a_riqueza_resumo_word.pdf> Acesso em: 02 de abril de 2020.

PANIAGO, Maria Cristina Soares. **Mészáros e a incontrolabilidade do capital**. 2. ed. rev. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

_____. O Estado no sistema do capital – gênese histórica e função social. In: PANIAGO, Maria Cristina Soares *et al.* **O que é e para que serve o Estado?**. Portugal: Escolar Editora, 2019.

Pimentel, Edlene. Marx e o sistema de causalidades do pauperismo: a lei geral da acumulação capitalista. In: Pimentel, Edlene. **Uma “nova questão social”?** Raízes materiais e humano sociais do pauperismo de ontem e de hoje. 2. ed. rev. São Paulo: Instituto Luckács, 2012.

SANTOS, Silmara Mendes Costa. **A intensificação da força repressora do Estado nos marcos da crise estrutural do capital**: o encarceramento em massa no Brasil [2003-2010]. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/29499/1/TESE%20Silmara%20Mendes%20Costa%20Santos.pdf>> Acesso em: 07 de agosto de 2020.

SWEETZ, Paul M; BARAN, Paul A. **Capitalismo Monopolista**: ensaio sobre a ordem econômica e social americana. Tradução Waltensir Dutra, São Paulo: Zahar Editores, 1966.

THOMPSON, Augusto. **Quem são os criminosos?** O crime e o criminoso: entes políticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

TRINDADE, José Damião de Lima. **Os direitos humanos na perspectiva de Marx e Engels:** emancipação política e emancipação humana. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 2011.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres:** a nova gestão da miséria dos Estados Unidos [A onda punitiva]. 3. ed. rev. ampl. Tradução Sérgio Lamarão, Rio de Janeiro: Revan, 2007.